



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 018 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - "TONA-SE SEM EFEITO O DECRETO DE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO SUPLEMENTAR 010

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE010/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONTEMPLANDO A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE008/2024-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE008/2024-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTINÇÃO DO CONTRATO 113/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 112/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 114/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 115/2024





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 018 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Torna-se sem efeito o decreto de exoneração de Coordenador de Desporto e Lazer, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA-SE sem efeito o Decreto de exoneração de Coordenador de Desporto e Lazer nº 16/2024, de 05 de abril de 2024 para todos os fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 010

01/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.696.396,48(Um Milhão Seiscentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418 de 5 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		44.000,00
4.4.9.0.93.00.00.	Indenizações e REST		
17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União		25.241,48
	Total do Projeto / Atividade R\$		69.241,48
	Total da Unidade R\$		69.241,48
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO		
2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAF-30% .		400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		550.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2018	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		12.990,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		12.990,00
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2230	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2232	GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15500000	Salário Educ.		65.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		65.000,00
	Total da Unidade R\$		827.990,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Suplementadas

020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1127	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		302.715,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		302.715,00
1131	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2026	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		42.710,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		42.710,00
	Total da Unidade R\$		395.425,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2042	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		22.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		141.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		163.000,00
2290	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
	Total da Unidade R\$		383.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		1.440,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.440,00
	Total da Unidade R\$		1.440,00
020902	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
15010000	Outros REC. não Vinc.		19.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		19.300,00
	Total da Unidade R\$		19.300,00
	Valor Total Suplementado R\$		1.696.396,48

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$1.696.396,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Anuladas

020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		50.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		6.990,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		56.990,00
	Total da Unidade R\$		56.990,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO		
1004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15500000	Salário Educ.		52.700,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.		50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		25.425,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		128.125,00
1005	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
1008	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		70.000,00
4.4.9.0.93.00.00.	Indenizações e REST		
17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União		25.241,48
	Total do Projeto / Atividade R\$		95.241,48
2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAF-30% .		400.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		650.000,00
2232	GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
15500000	Salário Educ.		10.600,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
15500000	Salário Educ.		1.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		12.300,00
	Total da Unidade R\$		935.666,48
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		250.000,00
2026	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		300.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Anuladas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1243	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		42.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.000,00
2034	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2036	ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias		100.000,00
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		20.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	158.000,00
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
		Total da Unidade R\$	383.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		1.440,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.440,00
		Total da Unidade R\$	1.440,00
020902	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
15010000	Outros REC. não Vinc.		19.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.300,00
		Total da Unidade R\$	19.300,00
		Valor Total Anulado R\$	1.696.396,48

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 01 de março de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito
928.407.955-15





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONTEMPLANDO A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA.** As propostas serão acolhidas com início no dia 12/04/2024, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 26/04/2024. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 26/04/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/04/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitacoes-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 12 de abril de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2024**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedor a Licitante:

**LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14.**

LOTE 01: R\$ 58.980,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).
LOTE 02: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
LOTE 05: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).
LOTE 08: R\$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).
LOTE 17: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).
LOTE 18: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).
LOTE 20: R\$ 298.900,00 (Duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
LOTE 23: R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais).

**TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.061.215/0001-07.**

LOTE 03: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
LOTE 04: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
LOTE 06: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
LOTE 07: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
LOTE 09: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
LOTE 11: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
LOTE 16: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
LOTE 19: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
LOTE 21: R\$ 399.996,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
LOTE 22: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
LOTE 24: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**PETRAC PEÇAS PARA TRATOTORES LTDA
CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03.**

LOTE 10: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
LOTE 12: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).
LOTE 14: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
LOTE 15: R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constando uma nova história

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATOTORES LTDA
CNPJ sob o nº 12.986.457/0001-04.

LOTE 13: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

LOTE 25: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).

Malhada-BA, 12 de abril de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2024-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14.

LOTE 01: R\$ 58.980,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).
LOTE 02: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
LOTE 05: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).
LOTE 08: R\$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).
LOTE 17: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).
LOTE 18: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).
LOTE 20: R\$ 298.900,00 (Duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
LOTE 23: R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais).

TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 06.061.215/0001-07.

LOTE 03: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
LOTE 04: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
LOTE 06: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
LOTE 07: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
LOTE 09: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
LOTE 11: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
LOTE 16: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
LOTE 19: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
LOTE 21: R\$ 399.996,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
LOTE 22: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
LOTE 24: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

PETRAC PEÇAS PARA TRATOTORES LTDA CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03.

LOTE 10: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
LOTE 12: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).
LOTE 14: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
LOTE 15: R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATOTORES LTDA CNPJ sob o nº 12.986.457/0001-04.

LOTE 13: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).
LOTE 25: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 12 de abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024**

PROCESSO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA- CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, com sede empresarial a AV. Santos Dumont, N°514, Loja, Bairro Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por Delci Costa Alves, inscrito com CPF: 013.221.918-24**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, publicada no 20 de de março 2024, processo administrativo n.º 133/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação N°008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 825.980,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)**, para os Lotes I, II, V, VIII, XVII, XVIII, XX e XXIII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 008/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e de Infraestrutura;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 008/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 12 de abril de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





LOTE 01 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA / FIAT FIORINO TECFORM – ANO 2018 – QUANT. 02) PLACAS : PGL 2491- PLH8884						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	4	R\$ 1.004,00	R\$ 4.016,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	6	R\$ 1.254,00	R\$ 7.524,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
11	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
14	CRUZETA	FIAT	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	FIAT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
19	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 451,00	R\$ 902,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00
24	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BROSOL	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
27	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	6	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	6	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	COFAP	UND	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
39	COIFA	COFAP	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	COFAP	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
46	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
47	CUBO DE RODA	FREMAX	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
48	PARAFUSO DE RODA	PATRAL	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS.						R\$ 58.980,00

LOTE 02 - (MECÂNICA / FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8- ANO 2020- QUANT. 01) PLACA: RCX- 4C34						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	RADIADOR	VALEO	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	5	R\$ 1.114,00	R\$ 5.570,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	3	R\$ 1.392,00	R\$ 4.176,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
11	SENSOR DE CORREIA	INA	UND	8	R\$ 167,00	R\$ 1.336,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

						1.336,00
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
14	SEMI-EIXO TRASEIRO	FIAT	UND	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
15	BOBINA ELÉTRICA	FIAT	UND	3	R\$ 251,00	R\$ 753,00
16	VELA	BOSCH	UND	24	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
17	CABO DE VELA	NGK	UND	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
18	CALÇO DE MOTOR	NGK	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
19	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	24	R\$ 111,00	R\$ 2.664,00
20	CHAVE DE SETA	AXIOS	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
21	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	KOSTAL	UND	3	R\$ 835,00	R\$ 2.505,00
22	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	3	R\$ 1.002,00	R\$ 3.006,00
23	RELÉ DE PARTIDA	BOSCH	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
24	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	ZM	UND	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
25	BOIA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
26	MANGA DO EIXO	MARILIA	UND	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
27	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	FIAT	UND	18	R\$ 82,00	R\$ 1.476,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
30	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
31	MOLA TRASEIRA	NAKATA	UND	5	R\$ 1.114,00	R\$ 5.570,00
32	BIELETA	FABRINI	UND	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
34	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	COFAP	UND	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
39	COIFA	COFAP	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	COFAP	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	20	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
46	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
47	CUBO DE RODA	FREMAX	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
48	PARAFUSO DE RODA	PATRAL	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
VALOR TOTAL: OITOTENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS.						R\$ 88.800,00

LOTE 05 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA SAMU 192 / MERCEDES SPRINTER - ANO 2018) PLACA: PLA4305						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.908,00	R\$ 1.908,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
4	TURBINA	GARRET	UND	1	R\$ 3.181,00	R\$ 3.181,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	BOSCH	UND	1	R\$ 3.181,00	R\$ 3.181,00
9	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	DAYCO	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	DELPHI	UND	1	R\$ 1.781,00	R\$ 1.781,00
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DELPHI	UND	1	R\$ 763,00	R\$ 763,00
13	SENSOR DE CORREIA	COBRA	UND	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	1	R\$ 9.542,00	R\$ 9.542,00
15	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
16	EIXO CARDAN	SPICER	UND	1	R\$ 3.181,00	R\$ 3.181,00
17	CRUZETA	NAKATA	UND	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
19	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
20	CALÇO DE MOTOR	PATRAL	UND	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	PATRAL	UND	4	R\$ 191,00	R\$ 764,00
22	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	EURO	UND	1	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UND	1	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

						2.226,00
25	RELÉ DE PARTIDA	DS	UND	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
28	MANGA DO EIXO	PATRAL	UND	1	R\$ 954,00	R\$ 954,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	PATRAL	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	TRW	UND	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
33	MOLAS TRASEIRA	FABRINI	UND	4	R\$ 827,00	R\$ 3.308,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
35	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	4	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	PATRAL	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	PATRAL	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	PATRAL	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	PATRAL	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
41	COIFA	NAKATA	UND	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	NAKATA	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	PATRAL	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	10	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
48	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	6	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00
49	CUBO DE RODA	FREMAX	UND	6	R\$ 859,00	R\$ 5.154,00
50	PARAFUSO DE RODA	PATRAL	UND	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	PATRAL	UND	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	PATRAL	UND	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
53	CILINDRO DE FREIO	CONTROL	UND	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
VALOR TOTAL: SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 74.900,00

LOTE 08 - (MECÂNICA – FORD RANGER XLSCD4 22 – ANO 2017) PLACA: PKX3585						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

2	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4	TURBINA	GARRET	UND	1	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	BOSCH	UND	1	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
9	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	DAYCO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	DELPHI	UND	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DELPHI	UND	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
13	TENSOR DE CORREIA	COBRA	UND	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	1	R\$ 10.604,00	R\$ 10.604,00
15	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
16	EIXO CARDAN	SPICER	UND	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
17	CRUZETA	NAKATA	UND	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	2	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
19	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
20	CALÇO DE MOTOR	PATRAL	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	PATRAL	UND	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
22	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	EURO	UND	1	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UND	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
25	RELÉ DE PARTIDA	DS	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
28	MANGA DO EIXO	PATRAL	UND	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	PATRAL	UND	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	TRW	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
33	MOLAS TRASEIRA	FABRINI	UND	4	R\$ 636,00	R\$ 2.544,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
35	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	4	R\$ 795,00	R\$ 795,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

							3.180,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	PATRAL	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	PATRAL	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	
38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	PATRAL	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	PATRAL	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00	
41	COIFA	NAKATA	UND	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00	
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	NAKATA	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	PATRAL	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00	
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00	
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00	
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	
48	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00	
49	CUBO DE RODA	FREMAX	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00	
50	PARAFUSO DE RODA	PATRAL	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00	
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	PATRAL	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	PATRAL	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	
53	CILINDRO DE FREIO	CONTROL	UND	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00	
VALOR TOTAL: CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS.							R\$ 58.700,00

LOTE 17 - (MECÂNICA - FIAT MOBI) PLACA: SJS1C12 - RCP4154						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	SETOR CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	3	R\$ 2.465,00	R\$ 7.395,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	10	R\$ 493,00	R\$ 4.930,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	SKF	UND	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
5	CUBO DO ROLAMENTO TRASEIRO	FREMAX	UND	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
6	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
7	PASTILHAS DE FREIO	SYL	UND	18	R\$ 123,00	R\$ 2.214,00
8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	TRW	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
9	BRAÇO AXIAL	NAKATA	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
10	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	3	R\$ 657,00	R\$ 1.971,00
11	ROLAMENTO TENSOR	COBRA	UND	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
12	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	WEBER	UND	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
14	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UND	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	JOGO SAPATA DE FREIO	SYL	UND	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
16	CABO DE FREIO	IKS	UND	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00
17	MOTOR VENTILADOR	CEMAK	UND	3	R\$ 534,00	R\$ 1.602,00
18	RADIADOR	IRB	UND	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
19	CILINDRO MESTRE	TRW	UND	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
20	COLETOR DE DESCARGA	MANDO	UND	3	R\$ 657,00	R\$ 1.971,00
21	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
22	ENGRENAGEM DA 1ª	PATRAL	UND	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
23	ENGRENAGEM DA 2ª	PATRAL	UND	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
24	ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
25	PASSADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	UND	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
26	PASSADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
27	ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	UND	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
28	VELA IGNIÇÃO	NGK	UND	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
29	CABOS DE VELAS	NGK	UND	9	R\$ 204,00	R\$ 1.836,00
30	TRIZETA	NAKATA	UND	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 53.900,00

LOTE 18 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA / FIAT/STRADA ENDURANCE CS – ANO 2022 – QUANT. 02) PLACA: RDM-3A33 - RDL-0J74						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	4	R\$ 1.165,00	R\$ 4.660,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
9	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO	BEBCO	UND	6	R\$ 1.165,00	R\$ 6.990,00
10	CONDENSADOR DE AR- CONDICIONADO	BEBCO	UND	4	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
11	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

							584,00
14	CRUZETA	FIAT	UND	4	R\$ 116,00	R\$	464,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	FIAT	UND	4	R\$ 291,00	R\$	1.164,00
16	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	4	R\$ 291,00	R\$	1.164,00
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 116,00	R\$	1.160,00
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 175,00	R\$	1.750,00
19	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	12	R\$ 204,00	R\$	2.448,00
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	12	R\$ 146,00	R\$	1.752,00
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 466,00	R\$	1.864,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 815,00	R\$	1.630,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 1.048,00	R\$	2.096,00
24	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	4	R\$ 29,00	R\$	116,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BROSOL	UND	4	R\$ 175,00	R\$	700,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	4	R\$ 87,00	R\$	348,00
27	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	4	R\$ 408,00	R\$	1.632,00
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 87,00	R\$	870,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 524,00	R\$	3.144,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 233,00	R\$	1.398,00
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 87,00	R\$	348,00
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	6	R\$ 582,00	R\$	3.492,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	6	R\$ 291,00	R\$	1.746,00
34	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	COFAP	UND	20	R\$ 349,00	R\$	6.980,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 29,00	R\$	580,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 29,00	R\$	580,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 58,00	R\$	1.160,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 116,00	R\$	2.320,00
39	COIFA	COFAP	UND	6	R\$ 35,00	R\$	210,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	R\$ 47,00	R\$	282,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	COFAP	UND	6	R\$ 41,00	R\$	246,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	R\$ 175,00	R\$	1.050,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	R\$ 262,00	R\$	1.572,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 116,00	R\$	1.740,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 176,00	R\$	2.640,00
46	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	6	R\$ 163,00	R\$	978,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

47	CUBO DE RODA	FREMAX	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
48	PARAFUSO DE RODA	PATRAL	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL: SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 74.900,00

LOTE 20 - (SERVIÇOS MECÂNICOS - UTILITÁRIOS, POPULARES, CAMINHONETE E OUTROS)						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA/ FIAT FIORINO ANO 2018 - 02 UNIDADES)	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT DOBLÔ ANO 2020 - 01 UNIDADES)	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (GOL G4/G6 - 02 UNIDADES)	SERVIÇO	HRS	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT ARGO)	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
5	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (I / TOYOTA HILUX FLASH AMB)	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
6	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO AMBULÂNCIA/MERCEDES SPRINTER 192)	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
7	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO – RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) L1H1 2021	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
8	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA ODONTOLÓGICO/ IVECO)	SERVIÇO	HRS	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
9	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (MMC/L200 TRITON SPT GL – ANO 2018/2019)	SERVIÇO	HRS	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
10	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FORD RANGER / XLSCD4 22C ANO 2017/2018)	SERVIÇO	HRS	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
11	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / ANO 2021 FLEX - QUANT. 03)	SERVIÇO	HRS	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
12	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO FIAT MOBI	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
13	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA/STRADA ANO 2021) 03 UNIDADES	SERVIÇO	HRS	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 298.900,00

LOTE 23 - (BATERIAS)						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	BATERIA SELADA AZUL 60 AMP	JUPITER	UND	25	R\$ 394,00	R\$ 9.850,00
2	BATERIA 100 AP 95 AP ALTA CRAL	JUPITER	UND	25	R\$ 768,00	R\$ 19.200,00
3	BATERIA 135 AMP	JUPITER	UND	20	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00
4	BATERIA 150-AMP CRAL	JUPITER	UND	35	R\$ 913,00	R\$ 31.955,00
5	BATERIA ESTACIONARIA DE 250 AMPERES	JUPITER	UND	10	R\$ 3.170,00	R\$ 31.700,00
6	CABO DE BATERIA.06 V MOD12 CB35	JUPITER	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	CABO DE BATERIA 12V MOD 10 TRET 25MM	JUPITER	UND	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
8	CABO DE BATERIA 06V MOD 15 TRET 50MM	JUPITER	UND	10	R\$	R\$

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

					28,00	280,00
9	TERMINAL BATERIA SAP REFOC TB1000	JUPITER	UND	45	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
10	TERMINAL BATERIA SAP REFORC TB 1000 T8201	JUPITER	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
11	TERMINAL BATERIAL NEG PONTT GR UNIV 3002 ST7	JUPITER	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL: CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 116.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 825.980,00
--	-----------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2024**

PROCESSO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **TRIMAG TRATORES –PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 06.061.215/0001-07**, com sede na Av. José Neves Teixeira, Paraíso, N.º-880, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante Srº Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito com RG:14801055-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, publicada no 20 de março 2024, processo administrativo n.º 064/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.605.496,00 (Um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, para os Lotes III, IV, VI, VII, IX, XI, XVI, XIX, XXI, XXII e XXIV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 008/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e de Infraestrutura;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 008/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Malhada, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 12 de abril de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

TRIMAG TRATORES –PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 06.061.215/0001-07
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 03 - (MECÂNICA – GOL – QUANTIDADE 02)

PLACA: RCV0H76 - RCV7G28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT GOL VOYAGE GERACAO G5 G6 GP32814 37320	COFAP	UND	12	R\$ 287,96	R\$ 3.455,52
2	AMORTECEDOR TRAS VW GOL GER 5 VOYAGE 08.... TDS 27322	COFAP	UND	12	R\$ 301,05	R\$ 3.612,60
3	KIT AMORT DIANT COIFA+BAT GOL PARATI SAV 98... 4401480	COFAP	UND	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80
4	KIT AMORT TRAS GOL SAV PARATI 98... SK 422 S 3 PEÇAS	COFAP	UND	12	R\$ 45,81	R\$ 549,72
5	BUCHA DA BAND DIANT MENOR GOL SAV GOLF G5 FOX POLO SEDAN 02/... 112439	AXIOS	UND	08	R\$ 45,81	R\$ 366,48
6	BUCHA DA BAND DIANT PARTE TRAS GOLF GER 5 BUCO1109 COFAP 78909 SABO	AXIOS	UND	08	R\$ 39,27	R\$ 314,16
7	BUCHA DA BAND DIANT PARTE TRAS VW GOL SAV GOLF G5 98... POLO 1101247	AXIOS	UND	12	R\$ 39,27	R\$ 471,24
8	BICO INJECÃO ELETGOL GIV/GV 1.0 FLEX BIW111	DELPHI	UND	06	R\$ 189,79	R\$ 1.138,74
9	CAIXA DE DIREÇÃO MEC GOL G5 VOYAG SAV FOX 2008...NO	TRW	UND	02	R\$ 1.276,18	R\$ 2.552,36
10	CORREIA POLY V GOL/SAV/VOY/SPACE FOX 09... 1.0/1.6 8V 6PK1200 NAO ELASTICA	GATES	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
11	CORREIA POLY V GOL 1.0 8V POWER 03... GOL PARATI 1.0 8V AT 93/02 6PK1375	GATES	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
12	CORREIA POLY GOL G5 FOX VOY NOVO 12/2007.... 6PK725	GATES	UND	04	R\$ 85,08	R\$ 340,32
13	CORREIA SINC GOL G5 SPACE FOX 1.0 1.6 8V 09.. 90135X19S	GATES	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
14	COXIM DIANT MOT S/ SUP - LE FOX GOL G5 08/... 1.0 - 1.6 TD	AXIOS	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
15	COXIM TRAS MOT CAMBIO FOX POLO GOL G5 NO 5U0199555E 4955	AXIOS	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
16	TAMBOR DE FREIO TRAS GOL G5 TOT/FLEX 1.6/1.0 8V 08/12	HIPPER FREIOS	UND	04	R\$ 137,43	R\$ 549,72
17	CUBO DE RODA TRAS C/ ROL C/ ABS VW GOL GV 08... F801191.22	HIPPER FREIOS	UND	06	R\$ 153,80	R\$ 922,80
18	DISCO DE FREIO DIANT VENT GOL G5 08... RCDI0237.0	HIPPER FREIOS	UND	06	R\$ 166,88	R\$ 1.001,28
19	JUNTA HOMOC VW FOX/GOL GV/VOYAGE 1.0 8V 08/ -22 ESTRIAS INT E 22 EXT 260118	MOTORAÇO	UND	06	R\$ 294,50	R\$ 1.767,00
20	ARTICULACÃO AXIAL	NAKATA	UND	06	R\$ 85,08	R\$ 510,48
21	AUTOMATICO	BOSCH	UND	06	R\$ 150,52	R\$ 903,12
22	BANDEJA DIATEIRA G5	COFAP	UND	04	R\$ 215,97	R\$ 863,88
23	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 143,98	R\$ 575,92
24	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 85,08	R\$ 340,32
25	BENDIX	BOSCH	UND	06	R\$ 196,34	R\$ 1.178,04
26	CIL MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UND	4	R\$ 124,34	R\$ 497,36
27	BICO INJETOR ELET GOL GER 4 E 5 1.0 FLEX BIWP176	DELPHI	UND	10	R\$ 170,15	R\$ 1.701,50
28	CABO DE VELA GOL G5 G6	NGK	UND	04	R\$ 91,62	R\$ 366,48

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

29	CHAVE DE LUZ GOL G5 G6	MAGNETI	UND	04	R\$ 117,80	R\$ 471,20
30	CHAVE DO LIMPADOR GOL G5 G6	MAGNETI	UND	02	R\$ 104,71	R\$ 209,42
31	CHAVE SETA GOL G5 G6	MAGNETI	UND	02	R\$ 104,71	R\$ 209,42
32	CARCACA DA VALVULA TERMOST GOL PARAT 97 05/02MOT AT 8/16V C/ AR QUENT	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 71,99	R\$ 143,98
33	CONJ RETIFICADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 117,80	R\$ 235,60
34	CUBO DE RODA DIANT	HIPPER FREIOS	UND	04	R\$ 153,80	R\$ 615,20
35	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	TECFIL	UND	06	R\$ 42,54	R\$ 255,24
36	ESTATOR	GAUSS	UND	02	R\$ 85,08	R\$ 170,16
37	FAROL LD	ARTEB	UND	02	R\$ 271,60	R\$ 543,20
38	FAROL LE	ARTEB	UND	02	R\$ 271,60	R\$ 543,20
39	FECH DA PORTA LD	GP UNIVERSAL	UND	04	R\$ 91,62	R\$ 366,48
40	FECH DA PORTA LE	GP UNIVERSAL	UND	04	R\$ 91,62	R\$ 366,48
41	BOMBA D AGUA GOL 1000 MI PARATI POLO 1.0 8/16V C/MOTOR POWER UB0636	URBA	UND	2	R\$ 183,25	R\$ 366,50
42	TERMINAL DIRECAO DIR POLO FOX CROSS 02 GOL G5 JUN 08/... TS4302 VKY4821	NAKATA	UND	10	R\$ 85,08	R\$ 850,80
43	INTERRUPTOR DE OLEO	VDO	UND	04	R\$ 65,45	R\$ 261,80
44	PASTILHA DE FREIO DIANT GOL GER 5 2006... 1410 SYL	SPEED BRAKE	UND	06	R\$ 107,98	R\$ 647,88
45	SAPATA DE FREIO GOL G5 G6	NAKATA	UND	04	R\$ 140,71	R\$ 562,84
46	JUNTA HOMOC VW GOL G5, FOX, VOY 1.6 8V 08.2008/2013 - EST 22 INT./24 EXT260	MOTORAÇO	UND	06	R\$ 268,32	R\$ 1.609,92
47	KIT DE EMBREAGEM PAMPA GOL 1.6.8 SAV AP 8 VAL 6061-6213003000 /228212 6561	SACHS	UND	04	R\$ 575,92	R\$ 2.303,68
48	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	NSK	UND	06	R\$ 143,98	R\$ 863,88
49	LANTERNA TRAS	ARTEB	UND	04	R\$ 137,43	R\$ 549,72
50	LUBRIFIX SUPER ANTIFERRUGEM	ORBI	UND	06	R\$ 22,91	R\$ 137,46
51	CABO DE VELA GOL GIII IV V 1.0 1.6 01... GOLF 1.6 01/07 F00099C125 ST-V25	NGK	UND	06	R\$ 104,71	R\$ 628,26
52	BORRACHA DA PORTA MALA GOL GER 5 VOYAGE NOVO 37712	MGT	UND	04	R\$ 58,90	R\$ 235,60
53	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 157,07	R\$ 628,28
54	MOLA ASPIRAL TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 150,52	R\$ 602,08
55	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 268,32	R\$ 536,64
56	MOTOR VENT DO RAD GOLF POLO PASSAT COROLLA C/S AR 02/09 9144451	BOSCH	UND	02	R\$ 202,88	R\$ 405,76
57	PIVÔ DA SUSPENSÃO GOL G5 6	NAKATA	UND	02	R\$ 58,90	R\$ 117,80
58	RADIADOR ALUMINIO VW GOL FOX 1.0 8V FLEX 2006/2011 735.123R S/ AR	VALEO	UND	02	R\$ 294,50	R\$ 589,00
59	RADIADOR ALUMINIO VOLKSWAGEN FOX GOL 1.0 1.6 C/ AR 2009... 12528	VALEO	UND	02	R\$ 304,32	R\$ 608,64
60	REFIL BOMBA COMB FLEX GOL GER III MONT F000TE145H	DELPHI	UND	04	R\$ 104,71	R\$ 418,84
61	REGULADOR VOLTAG	BOSCH	UND	03	R\$ 91,62	R\$ 274,86
62	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 117,80	R\$ 471,20
63	RETROVISOR EXT LD	VOLKSVAGEN	UND	03	R\$ 71,99	R\$ 215,97
64	RETROVISOR EXT LE	VOLKSVAGEN	UND	03	R\$ 78,53	R\$ 235,59
65	ROLAMENTO 6202 2ZR ALTERNADOR	FAG	UND	06	R\$ 26,18	R\$ 157,08
66	ROLAMENTO 6303 2ZR ALTERNADOR	FAG	UND	06	R\$ 29,45	R\$ 176,70

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

67	BIELETA ESTAB DIANT GOL G5 G6 APOS 08 2009 33457 UNIV	COFAP	UND	04	R\$ 137,43	R\$ 549,72
68	BOBINA DE IG GOL VOY SAV G5 08.. FOX BII210 AT0276	BOSCH	UND	04	R\$ 117,80	R\$ 471,20
69	ROLAMENTO POLIA TENS GOL SPECIAL AT 1.0 8V C/ AR COND S/ DIR HIDR 5285	NSK	UND	04	R\$ 85,08	R\$ 340,32
70	ROLAMENTO POLIA EST CORREIA DENT GOL PARATI AT 1.0 16V TURBO NO 036109244A	NSK	UND	04	R\$ 78,53	R\$ 314,12
71	ROLAMENTO POLIA TENS CORR GOL 98.. C/AR DIR HIDR PL5986 177024LH	NSK	UND	04	R\$ 89,01	R\$ 356,04
72	ROLAMENTO POLIA CORR DENTADA DIST TENSOR GOL AT 1.0 8V 6003LH	NSK	UND	04	R\$ 86,39	R\$ 345,56
73	ROLAMENTO RODA DIANT GOL 94...KADETT 45920.2 110622.2 311396 SK	NSK	UND	04	R\$ 124,35	R\$ 497,40
74	ROLAMENTO RODA DIANT C/ABS GOL GV 1.0.68V 08....F803769.03	NSK	UND	04	R\$ 121,07	R\$ 484,28
75	ESTATOR	BOSCH	UND	04	R\$ 143,98	R\$ 575,92
76	ROTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 91,62	R\$ 366,48
77	SENSOR MAP GOL PAR SAV 1.6.8 2.0 MPI .97...GOL 1.0 16V DS1708	VDO	UND	04	R\$ 58,90	R\$ 235,60
78	SENSOR TEMPERATURA	VDO	UND	04	R\$ 68,72	R\$ 274,88
79	SERVO DE FREIO GOL G5	TRW	UND	02	R\$ 202,88	R\$ 405,76
80	SILENC INT GOL 1.0 01... GOL G5 G6	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 268,32	R\$ 1.073,28
81	SILENCIOSO FINAL GOL G5 G6	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 274,87	R\$ 1.099,48
82	SONDA LAMBDA VW GOL 1.0 1.6 1.8 2.0 MI 97/2002 MTE 782140035	COFAP	UND	04	R\$ 182,59	R\$ 730,36
83	SONDA LAMBDA PLANAR FOX FLEX GOL GOLF SPACEFOX 1.6 01... MTE887740031	COFAP	UND	04	R\$ 186,52	R\$ 746,08
84	TAMPA DO RESERVATÓRIO	TANCLICK	UND	04	R\$ 30,10	R\$ 120,40
85	VALVULA TERMOST GOL/ FOX/ POLO/ PARAT/ SAVE 1.0/1.4/1.6 8/16V FLEX 410475.80 GOL G5	VDO	UND	2	R\$ 45,16	R\$ 90,32
86	VELA DE IG SP30 GOL POLO GOLF FOX GOL G4 1.0 FLEX OUT/05 ...	NGK	UND	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL - CINQUENTA E CINCO MIL						R\$ 55.000,00

LOTE 04 - (MECÂNICA - FIAT ARGÔ - QUANT. 01)

PLACA: RCX0H42 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UNID.	2	R\$ 85,94	R\$ 171,88
2	CUBO RODA TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UNID.	2	R\$ 291,46	R\$ 582,92
3	BALANÇA TRASEIRA	COFAP	UNID.	2	R\$ 179,36	R\$ 358,72
4	BRAÇO OSCILANTE	NAKATA	UNID.	2	R\$ 82,21	R\$ 164,42
5	SONDA LAMBDA	COFAP	UNID.	2	R\$ 179,36	R\$ 358,72
6	ALTERNADOR	EURO	UNID.	1	R\$ 1.091,10	R\$ 1.091,10
7	PARAFUSO RODA	FEY	UNID.	6	R\$ 11,21	R\$ 67,26
8	SILENCIOSO INTERNO	FIAT	UNID.	1	R\$ 411,03	R\$ 411,03
9	SILENCIOSO TRASEIRO	FIAT	UNID.	1	R\$ 396,09	R\$ 396,09
10	SENSOR ROTAÇÃO	VDO	UNID.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
11	GUARNIÇÃO PORTA	GP UNIVIERSAL	UNID.	1	R\$ 67,26	R\$ 67,26
12	JOGO SAPATA FREIO	FRASLE	JG	2	R\$ 209,25	R\$ 418,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

13	JOGO LONA FREIO	FRASLE	JG	2	R\$ 119,57	R\$ 239,14
14	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	UNID.	2	R\$ 41,10	R\$ 82,20
15	TAMBOR FREIO	HIPPER FREIOS	UNID.	2	R\$ 216,73	R\$ 433,46
16	FLEXÍVEL FREIO DIANT	VARGA	UNID.	2	R\$ 11,21	R\$ 22,42
17	CAR 80 DESCARBONIZANTE	ORBI	UNID.	2	R\$ 59,79	R\$ 119,58
18	ABRAÇADEIRA SEMI ARVORE	FIAT	UNID.	2	R\$ 41,85	R\$ 83,70
19	LÂMPADA H1	FHILLIPS	UNID.	2	R\$ 33,63	R\$ 67,26
20	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UNID.	1	R\$ 67,26	R\$ 67,26
21	PIVÔ	NAKATA	UNID.	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
22	KIT CALÇO FEIXE MOLA	FIAT	KIT	2	R\$ 156,94	R\$ 313,88
23	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NSK	UNID.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
24	RESERVATÓRIO ÁGUA	GONEL	UNID.	2	R\$ 97,15	R\$ 194,30
25	ARTICULAÇÃO SETOR HIDRÁULICO	TRW	UNID.	1	R\$ 224,20	R\$ 224,20
26	FLUÍDO FREIO DOT4	SHELL	UNID.	2	R\$ 29,89	R\$ 59,78
27	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID.	1	R\$ 104,63	R\$ 104,63
28	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 642,70	R\$ 642,70
29	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	FHILLIPS	UNID.	2	R\$ 33,63	R\$ 67,26
30	KIT ESTABILIZADOR	COFAP	KIT	1	R\$ 48,58	R\$ 48,58
31	ROLAMENTO ALTERNADOR SKF	SKF	UNID.	1	R\$ 37,37	R\$ 37,37
32	ROLAMENTO SEMI ARVORE	INA	UNID.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
33	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	NSK	UNID.	2	R\$ 48,58	R\$ 97,16
34	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	1	R\$ 104,63	R\$ 104,63
35	LIMPA CONTATO 300ML	ORBI	Unid.	2	R\$ 26,16	R\$ 52,32
36	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA	LUBRAX	Unid.	3	R\$ 41,10	R\$ 123,30
37	LÂMPADA PINGO DAGUA	FHILLIPS	Unid.	2	R\$ 11,21	R\$ 22,42
38	VELA IGNIÇÃO	NGK	Unid.	4	R\$ 156,94	R\$ 627,76
39	CABO FREIO	IKS	Unid.	1	R\$ 59,79	R\$ 59,79
40	JOGO CABO VELA	NGK	Jogo	1	R\$ 119,57	R\$ 119,57
41	REPARO CENTRAL SAPATA FREIO TRASEIRO	VARGA	Unid.	2	R\$ 209,25	R\$ 418,50
42	JOGO PASTILHA FREIO DIANT	FRASLE	Unid.	1	R\$ 104,63	R\$ 104,63
43	COXIM MOTOR	AXIOS	Unid.	2	R\$ 74,73	R\$ 149,46
44	ESTOPA LIMPEZA BRANCA	CEDEP	Unid.	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
45	COXIM AMORTECEDOR DIANT	AXIOS	Unid.	2	R\$ 89,68	R\$ 179,36
46	CABO EMBREAGEM	IKS	Unid.	1	R\$ 89,68	R\$ 89,68
47	SUPORTE COXIM CAIXA SUPERIOR	AXIOS	Unid.	2	R\$ 104,63	R\$ 209,26
48	SETOR DIREÇÃO	TRW	Unid.	1	R\$ 1.793,59	R\$ 1.793,59
49	CORREIA ALTERNADOR C/AR	DAYCO	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
50	KIT COIFA SEMI ARVORE	SPICER	Kit	2	R\$ 89,68	R\$ 179,36
51	ANTIFERRUGEM	ORBI	Unid.	2	R\$ 33,63	R\$ 67,26
52	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	Unid.	2	R\$ 358,72	R\$ 717,44
53	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	Unid.	2	R\$ 194,31	R\$ 388,62
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Unid.	2	R\$ 366,19	R\$ 732,38
55	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	DAYCO	Unid.	1	R\$ 89,68	R\$ 89,68
56	BUCHA BALANÇA	AXIOS	Unid.	4	R\$ 33,63	R\$ 134,52
57	PALHETA PARA-BRISA	MGT	Unid.	2	R\$ 29,89	R\$ 59,78
58	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	Unid.	1	R\$ 89,68	R\$ 89,68
59	COMUTADOR IGNIÇÃO	KOSTAL	Unid.	1	R\$ 112,10	R\$ 112,10
60	MAQUINA VIDRO	BOSCH	Unid.	1	R\$ 164,41	R\$ 164,41
61	LÂMPADA H4	FHILLIPS	Unid.	4	R\$ 33,63	R\$ 134,52
62	CABO DE BATERIA	KTR	Unid.	2	R\$ 67,26	R\$ 134,52
63	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Unid.	2	R\$ 59,79	R\$ 119,58

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

64	BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	Unid.	2	R\$ 63,52	R\$ 127,04
65	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	Unid.	2	R\$ 67,26	R\$ 134,52
66	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	Unid.	1	R\$ 100,89	R\$ 100,89
67	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE	SABO	Unid.	2	R\$ 11,21	R\$ 22,42
68	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABO	Unid.	2	R\$ 11,21	R\$ 22,42
69	SENSOR DE ÓLEO	VDO	Unid.	1	R\$ 48,58	R\$ 48,58
70	TAMPA DE ÓLEO	FLORIO	Unid.	2	R\$ 26,16	R\$ 52,32
71	REGULADOR DE FREIO	VARGA	Unid.	2	R\$ 11,21	R\$ 22,42
72	BORRACHA DO PORTA MALA	MTF	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
73	TERMINAL DE BATERIA	UNIFORT	Unid.	4	R\$ 14,95	R\$ 59,80
74	REPARO DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	Unid.	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
75	RADIADOR DE ÁGUA	VALEO	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
76	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
77	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SPICER	Unid.	2	R\$ 149,47	R\$ 298,94
78	COIFA DA RODA	SPICER	Unid.	2	R\$ 33,63	R\$ 67,26
79	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	Unid.	1	R\$ 41,10	R\$ 41,10
80	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	IMA	Unid.	1	R\$ 156,94	R\$ 156,94
81	MANGOTE DE AGUA	JAHU	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
82	MANGOTE DO FILTRO DE AR	JAHU	Unid.	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
83	POLIA DO ALTERNADOR	IMA	Unid.	1	R\$ 156,94	R\$ 156,94
84	POLIA DO TENSOR	IMA	Unid.	1	R\$ 164,41	R\$ 164,41
85	CABO DE ACELERADOR	AXIOS	Unid.	1	R\$ 82,22	R\$ 82,22
86	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 67,27	R\$ 134,54
87	FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	BECO	Unid.	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
88	TAPETES EMBORRACHADO	ECO TAP	Jogo	1	R\$ 97,15	R\$ 97,15
89	COMPRESSOR AR COND.	CALSONIC	Unid.	1	R\$ 1.569,40	R\$ 1.569,40
90	BOBINA MAGNÉTICA COMPRESSOR	MAGNETI	Unid.	1	R\$ 156,94	R\$ 156,94
91	MODULO DE INJEÇÃO	MAGNETI	Unid.	1	R\$ 328,83	R\$ 328,83
92	BICO INJETOR	BOSCH	Unid.	4	R\$ 179,37	R\$ 717,48
93	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	KOSTAL	Unid.	1	R\$ 179,37	R\$ 179,37
94	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
95	FLANGE DA BOMBA	TSA	Unid.	1	R\$ 82,21	R\$ 82,21
96	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VDO	Unid.	1	R\$ 67,26	R\$ 67,26
97	CÁRTER	IGASA	Unid.	1	R\$ 254,09	R\$ 254,09
98	PROTETOR DO CÁRTER	IGASA	Unid.	1	R\$ 328,83	R\$ 328,83
99	CABO ALAVANCA MARCHA	IKS	Unid.	1	R\$ 109,86	R\$ 109,86
100	FUSÍVEL 15AH	ETE	Unid.	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
101	FUSÍVEL 20AH	ETE	Unid.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
102	FUSÍVEL 30AH	ETE	Unid.	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
103	BUZINA	OSPINA	Unid.	1	R\$ 67,26	R\$ 67,26
VALOR TOTAL - VINTE E UM MIL REAIS						R\$ 21.000,00

LOTE 06 - (MECÂNICA - AMBULÂNCIA ODONTOLÓGICO / IVECO)

PLACA: OKQ1983

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORT PEÇAS	UND	04	R\$ 524,69	R\$ 2.098,76
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	FORT PEÇAS	UND	04	R\$ 478,40	R\$ 1.913,60
3	ATUADOR DE EMBREAGEM	WABCO	UND	01	R\$ 1.157,41	R\$ 1.157,41
4	AUTOMÁTICO	ZM	UND	02	R\$ 370,37	R\$ 740,74
5	BANDEIJA	IVECO	UND	01	R\$ 293,21	R\$ 293,21
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	01	R\$ 1.003,09	R\$ 1.003,09

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 69,44	R\$ 277,76
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 69,44	R\$ 277,76
9	COXIM AMORT	SUPORTE REI	UND	02	R\$ 61,73	R\$ 123,46
10	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	01	R\$ 246,91	R\$ 246,91
11	BUCHA DA BANDEJA INF	SUPORTE REI	UND	08	R\$ 69,44	R\$ 555,52
12	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UND	01	R\$ 169,75	R\$ 169,75
13	BOMBA D' ÁGUA	URBA	UND	02	R\$ 524,69	R\$ 1.049,38
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	02	R\$ 3.395,06	R\$ 6.790,12
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 69,44	R\$ 277,76
16	BUCHA DA BANDEJA SUP	SUPORTE REI	UND	08	R\$ 138,89	R\$ 1.111,12
17	BUCHA DE BANDEJA	SUPORTE REI	UND	02	R\$ 84,88	R\$ 169,76
18	KIT ESTAB ESTABILIZADOR INTERNO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 69,44	R\$ 277,76
19	KIT ESTAB ESTABILIZADOR EXTERNO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 69,44	R\$ 277,76
20	BUCHA MOLA	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 65,59	R\$ 262,36
21	CABO DE ACELERADOR	CABOCAR	UND	02	R\$ 524,69	R\$ 1.049,38
22	CABO DE EMBREAGEM	CABOCAR	UND	02	R\$ 378,09	R\$ 756,18
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAE	VARGA	UND	02	R\$ 339,51	R\$ 679,02
24	CLINDRO DE RODA TRASEIRA	VARGA	UND	01	R\$ 324,07	R\$ 324,07
25	CORREIA DENTADA	GATES	UND	02	R\$ 185,19	R\$ 370,38
26	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	02	R\$ 169,75	R\$ 339,50
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	01	R\$ 216,05	R\$ 216,05
28	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UND	01	R\$ 169,75	R\$ 169,75
29	COXIM DA CAIXA	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 177,47	R\$ 709,88
30	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 200,62	R\$ 802,48
31	CRUZETA	LNG	UND	01	R\$ 77,16	R\$ 77,16
32	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIO	UND	02	R\$ 501,54	R\$ 1.003,08
33	CUBO DE RODA TRASEIRO	HIPPER FREIO	UND	02	R\$ 501,54	R\$ 1.003,08
34	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIO	UND	04	R\$ 501,54	R\$ 2.006,16
35	ROLAMENTO ESTICADOR DE CORREIA DENTADA	NSK	UND	02	R\$ 84,88	R\$ 169,76
36	FAROL LD	ARTFAROL	UND	02	R\$ 393,52	R\$ 787,04
37	FAROL LE	ARTFAROL	UND	02	R\$ 393,52	R\$ 787,04
38	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	02	R\$ 146,60	R\$ 293,20
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	02	R\$ 177,47	R\$ 354,94
40	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UND	02	R\$ 100,31	R\$ 200,62
41	FILTRO	TECFIL	UND	02	R\$ 92,59	R\$ 185,18
42	ROLAMENTO POLIA ESTICADOR CORREIA DENTADA	NSK	UND	01	R\$ 146,60	R\$ 146,60
43	BENDIX IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	02	R\$ 231,48	R\$ 462,96
44	INDUZIDO	BOSCH	UND	02	R\$ 216,05	R\$ 432,10
45	INTERRUPTOR DE FREIO	VDO	UND	01	R\$ 129,63	R\$ 129,63
46	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	VDO	UND	01	R\$ 112,65	R\$ 112,65
47	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UND	02	R\$ 77,16	R\$ 154,32
48	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	02	R\$ 424,38	R\$ 848,76
49	KIT EMBREAGEM	EATON	UND	02	R\$ 2.276,23	R\$ 4.552,46
50	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	NSK	UND	02	R\$ 351,08	R\$ 702,16
51	KIT LADO DA RODA	NAKATA	UND	02	R\$ 239,20	R\$ 478,40
52	LONA DE FREIO	COBREQ	UND	02	R\$ 385,03	R\$ 770,06
53	MANCAL DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 123,46	R\$ 246,92
54	MANGOTE DO RADIADOR	JVS	UND	02	R\$ 204,48	R\$ 408,96
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	UND	02	R\$ 324,07	R\$ 648,14

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	UND	06	R\$ 339,52	R\$ 2.037,12
57	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	02	R\$ 254,64	R\$ 509,28
58	CARÇAÇA DA BOMBA DAGUA	URBA	UND	02	R\$ 177,47	R\$ 354,94
59	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	02	R\$ 324,07	R\$ 648,14
60	PIVO INFERIOR	NAKATA	UND	02	R\$ 324,07	R\$ 648,14
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NSK	UND	02	R\$ 470,68	R\$ 941,36
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 339,51	R\$ 679,02
63	SUORTE ESCOVA DO MOTOR PARTIDA	JF	UND	02	R\$ 192,90	R\$ 385,80
64	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DNI	UND	02	R\$ 146,60	R\$ 293,20
65	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	DELPHI	UND	02	R\$ 331,79	R\$ 663,58
66	ROLAMENTO DA CORREIA	NSK	UND	02	R\$ 204,48	R\$ 408,96
67	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NSK	UND	02	R\$ 365,74	R\$ 731,48
68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	UND	02	R\$ 123,46	R\$ 246,92
VALOR TOTAL- CINQUENTA MIL REAIS						R\$ 50.000,00

LOTE 07 - (MECÂNICA – MMC/L200 TRITON SPT GL – ANO 2018/2019)

PLACA: PLU8E63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	01	R\$ 1.616,54	R\$ 1.616,54
2	HÉLICE DO RADIADOR	TECFAN	UND	01	R\$ 413,53	R\$ 413,53
3	MANGOTE DO RADIADOR	JVS	UND	01	R\$ 187,97	R\$ 187,97
4	TURBINA	BIAGIO	UND	01	R\$ 3.082,71	R\$ 3.082,71
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JVS	UND	02	R\$ 240,60	R\$ 481,20
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	01	R\$ 616,54	R\$ 616,54
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	01	R\$ 488,72	R\$ 488,72
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	MAGNETI	UND	01	R\$ 1.954,89	R\$ 1.954,89
9	CORREIA DENTADA	GATES	UND	01	R\$ 157,89	R\$ 157,89
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	02	R\$ 165,41	R\$ 330,82
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	CALSONIC	UND	01	R\$ 2.150,38	R\$ 2.150,38
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	CALSONIC	UND	01	R\$ 902,26	R\$ 902,26
13	TENSOR DE CORREIA	IMA	UND	02	R\$ 413,53	R\$ 827,06
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	02	R\$ 9.774,44	R\$ 19.548,88
15	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	02	R\$ 1.466,17	R\$ 2.932,34
16	EIXO CARDAN	MOTORAÇO	UND	02	R\$ 1.090,23	R\$ 2.180,46
17	CRUZETA	LNG	UND	02	R\$ 263,16	R\$ 526,32
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	DANA	UND	02	R\$ 939,85	R\$ 1.879,70
19	BOBINA ELÉTRICA	MAGNETI	UND	01	R\$ 413,52	R\$ 413,52
20	CALÇO DE MOTOR	MITSUBISHI	UND	04	R\$ 255,63	R\$ 1.022,52
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	MITSUBISHI	UND	04	R\$ 240,60	R\$ 962,40
22	CHAVE DE SETA	OSPINA	UND	02	R\$ 315,79	R\$ 631,58
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 1.578,95	R\$ 1.578,95
24	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 1.473,68	R\$ 1.473,68
25	RELÊ DE PARTIDA	DNI	UND	01	R\$ 240,60	R\$ 240,60
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	01	R\$ 992,48	R\$ 992,48
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MITSUBISHI	UND	01	R\$ 157,89	R\$ 157,89
28	MANGA DO EIXO	MITSUBISHI	UND	01	R\$ 413,53	R\$ 413,53
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 90,23	R\$ 902,30
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 616,54	R\$ 2.466,16
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 639,10	R\$ 2.556,40
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 255,64	R\$ 1.022,56
33	MOLAS TRASEIRA	COFAP	UND	04	R\$ 488,72	R\$ 1.954,88

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	04	R\$ 315,79	R\$ 1.263,16
35	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	04	R\$ 488,72	R\$ 1.954,88
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	SUPORTE REI	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	SUPORTE REI	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SUPORTE REI	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SUPORTE REI	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	04	R\$ 364,66	R\$ 1.458,64
41	COIFA	COFAP	UND	06	R\$ 157,89	R\$ 947,34
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	SUPORTE REI	UND	12	R\$ 82,71	R\$ 992,52
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SUPORTE REI	UND	12	R\$ 82,71	R\$ 992,52
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UND	06	R\$ 248,12	R\$ 1.488,72
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UND	06	R\$ 240,60	R\$ 1.443,60
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	UND	08	R\$ 233,08	R\$ 1.864,64
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	08	R\$ 233,08	R\$ 1.864,64
48	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	04	R\$ 413,53	R\$ 1.654,12
49	CUBO DE RODA	HIPPER FREIOS	UND	04	R\$ 469,92	R\$ 1.879,68
50	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	25	R\$ 15,04	R\$ 376,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	04	R\$ 93,98	R\$ 375,92
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	04	R\$ 101,50	R\$ 406,00
53	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 315,79	R\$ 1.263,16
VALOR TOTAL - OITENTA MIL REAIS						R\$ 80.000,00

LOTE 09 - (MECÂNICA - CAMINHÃO/CAÇAMBA VOLKS – QUANT. 02)

PLACA: JRQ5261 - OUU7278

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRASEIRA	FABRINI	UND	10	R\$ 873,24	R\$ 8.732,40
2	LIMPADOR DE PARABRISA	MTF	UND	10	R\$ 84,51	R\$ 845,10
3	PONTEIRA DIREÇÃO	ZL	UND	10	R\$ 225,35	R\$ 2.253,50
4	PARABRISA DIANTEIRO	CVO	UND	02	R\$ 2.183,10	R\$ 4.366,20
5	PARA- CHOQUE	VOLKSWAGEN	UND	02	R\$ 316,90	R\$ 633,80
6	BARRA DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	06	R\$ 929,58	R\$ 5.577,48
7	BOMBA FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 394,37	R\$ 1.577,48
8	CILINDRO FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 408,45	R\$ 1.633,80
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UND	10	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	COBREQ	UND	10	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30
11	CUBO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	10	R\$ 563,38	R\$ 5.633,80
12	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	10	R\$ 563,38	R\$ 5.633,80
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	06	R\$ 436,62	R\$ 2.619,72
14	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	FEY	UND	25	R\$ 28,17	R\$ 704,25
15	FLEXÍVEL FREIO	LNG	UND	06	R\$ 42,25	R\$ 253,50
16	SUPORTE BALANÇA	RIVERTEC	UND	06	R\$ 309,86	R\$ 1.859,16
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	04	R\$ 457,75	R\$ 1.831,00
18	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	02	R\$ 140,85	R\$ 281,70
19	ROSCA SEM FIM	TRW	UND	04	R\$ 140,85	R\$ 563,40
20	GARFO CAIXA	EATON	UND	04	R\$ 359,15	R\$ 1.436,60
21	ENGRENAGEM	EATON	UND	02	R\$ 429,58	R\$ 859,16
22	EIXO PRINCIPAL	EATON	UND	02	R\$ 654,93	R\$ 1.309,86
23	SINCRONIZADOR CAIXA	EATON	UND	02	R\$ 147,89	R\$ 295,78
24	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	FEY	UND	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
25	SEMI EIXO	MERITOR	UND	02	R\$ 1.204,23	R\$ 2.408,46
26	BARRA LATERAL DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	02	R\$ 1.161,97	R\$ 2.323,94

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

27	DISCO EMBREAGEM	EATON	UND	04	R\$ 880,28	R\$ 3.521,12
28	PLATÔ EMBREAGEM	EATON	UND	04	R\$ 2.288,73	R\$ 9.154,92
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORT PEÇAS	UND	10	R\$ 482,39	R\$ 4.823,90
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	FORT PEÇAS	UND	10	R\$ 483,10	R\$ 4.831,00
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	NSK	UND	06	R\$ 183,10	R\$ 1.098,60
32	ROLAMENTO TRASEIRO	NSK	UND	10	R\$ 183,10	R\$ 1.831,00
33	PINO BRAÇO EMBREAGEM	VANUCCI	UND	10	R\$ 14,08	R\$ 140,80
34	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	04	R\$ 21,13	R\$ 84,52
35	CUICA DE FREIO	LNG	UND	06	R\$ 387,32	R\$ 2.323,92
36	CONJUNTO TUBO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 70,42	R\$ 281,68
37	BUCHA DE FREIO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 28,17	R\$ 112,68
38	EIXO PILOTO	EATON	UND	04	R\$ 246,48	R\$ 985,92
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 70,42	R\$ 281,68
40	TAMPÃO DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 42,25	R\$ 169,00
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 14,08	R\$ 56,32
42	MANCAL DO MOTOR	JF	UND	04	R\$ 84,51	R\$ 338,04
43	ARRUELA DE VEDAÇÃO	VANUCCI	UND	06	R\$ 5,63	R\$ 33,78
44	PARAFUSO M10X70	FEY	UND	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
45	DISCO DO MANCAL MOTOR	JF	UND	04	R\$ 14,08	R\$ 56,32
46	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	METAL LEVE	UND	04	R\$ 49,30	R\$ 197,20
47	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	EATON	UND	04	R\$ 52,82	R\$ 211,28
48	BUCHA DO MOTOR	JF	UND	04	R\$ 24,65	R\$ 98,60
49	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 38,73	R\$ 154,92
50	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	06	R\$ 31,69	R\$ 190,14
51	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	METAL LEVE	UND	04	R\$ 7,04	R\$ 28,16
52	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	FEY	UND	04	R\$ 7,04	R\$ 28,16
53	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 28,17	R\$ 112,68
54	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	FEY	UND	06	R\$ 7,04	R\$ 42,24
55	RETENTOR	SABO	UND	04	R\$ 98,59	R\$ 394,36
56	TRAVA DE RODA	VANUCCI	UND	06	R\$ 14,08	R\$ 84,48
57	MANCAL	RIVERTEC	UND	04	R\$ 59,86	R\$ 239,44
58	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	06	R\$ 3,52	R\$ 21,12
59	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 42,25	R\$ 84,50
60	BUJÃO M14 X 1,5 DO MOTOR	UNIFORT	UND	04	R\$ 21,13	R\$ 84,52
61	CÁRTER	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 387,32	R\$ 774,64
62	TUBO INTERNO DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 35,21	R\$ 140,84
63	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 3,52	R\$ 14,08
64	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	04	R\$ 77,46	R\$ 309,84
65	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	02	R\$ 105,63	R\$ 211,26
66	ANEL DE VEDAÇÃO	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 21,13	R\$ 84,52
67	PARAFUSO M10 X 16	FEY	UND	04	R\$ 4,23	R\$ 16,92
68	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 35,21	R\$ 140,84
69	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 49,30	R\$ 197,20
70	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	FEY	UND	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
71	PORCA FRENO M 10	FEY	UND	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
72	ÁRVORE DE MANIVELAS DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 429,58	R\$ 859,16
73	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPRESSOR DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 21,13	R\$ 84,52

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

74	BUCHA EXPANSORA (PINO ELÁSTICO) DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 35,21	R\$ 140,84
75	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 154,93	R\$ 309,86
76	BUCHA DIANTEIRA ÁRVORE MANIVELA DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 77,46	R\$ 309,84
77	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	02	R\$ 316,90	R\$ 633,80
78	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	FEY	UND	04	R\$ 8,45	R\$ 33,80
79	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	FEY	UND	06	R\$ 8,45	R\$ 50,70
80	DEFLETOR DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 84,51	R\$ 338,04
81	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 126,76	R\$ 507,04
82	PINO GUIA M6X20	VOLKSWAGEN	UND	10	R\$ 14,08	R\$ 140,80
83	EJETOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE PISTÃO DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 77,46	R\$ 309,84
84	ANEL DE ENCOSTO – 0,25	METAL LEVE	UND	04	R\$ 98,59	R\$ 394,36
85	TAMPA CÔNICA	VANUCCI	UND	04	R\$ 98,59	R\$ 394,36
86	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUTO DO MOTOR	DENSO	UND	04	R\$ 436,62	R\$ 1.746,48
87	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	BIAGIO	UND	04	R\$ 3.978,87	R\$ 15.915,48
88	TUBO – RETORNO DE ÓLEO DO MOTOR	DENSO	UND	04	R\$ 70,42	R\$ 281,68
89	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 225,35	R\$ 901,40
90	ESPAÇADOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 17,61	R\$ 70,44
91	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 211,27	R\$ 845,08
92	JUNTA COLETOR ADMISSÃO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 21,13	R\$ 84,52
93	JUNTA CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 14,08	R\$ 56,32
94	CURVA DE ADMISSÃO	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 211,27	R\$ 845,08
95	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 464,79	R\$ 1.859,16
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 295,77	R\$ 1.183,08
97	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 338,03	R\$ 1.352,12
98	TUBO DE INJEÇÃO – CILINDRO DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UND	04	R\$ 112,68	R\$ 450,72
99	PORTA BICO INJETOR DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 1.338,03	R\$ 5.352,12
100	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 77,46	R\$ 309,84
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 84,51	R\$ 338,04
102	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 63,38	R\$ 253,52
103	KIT DO MOTOR	METAL LEVE	JG	03	R\$ 985,92	R\$ 2.957,76
104	BRONZINA MÓVEL	METAL LEVE	JG	04	R\$ 267,61	R\$ 1.070,44
105	BRONZINA FIXA	METAL LEVE	JG	04	R\$ 295,77	R\$ 1.183,08
106	BUCHA DE BIELA	METAL LEVE	JG	04	R\$ 126,76	R\$ 507,04
107	BUCHA DE COMANDO	METAL LEVE	JG	04	R\$ 126,76	R\$ 507,04
108	JUNTA C/ RETENTOR	SABO	UND	04	R\$ 915,49	R\$ 3.661,96
109	BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	UND	04	R\$ 897,89	R\$ 3.591,56
110	EIXO VIRABREQUIM	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 5.897,89	R\$ 23.591,56
111	CABEÇOTE DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	20	R\$ 394,37	R\$ 7.887,40
112	BIELA DO MOTOR	VOLKSVAGEN	UND	04	R\$ 492,96	R\$ 1.971,84
113	BICO INJETOR	BOSCH	UND	04	R\$ 362,67	R\$ 1.450,68
114	ELEMENTO	BOSCH	UND	04	R\$ 309,85	R\$ 1.239,40
115	VALVULA	TRW	UND	01	R\$ 213,38	R\$ 213,38
116	SUPER KIT	METAL LEVE	UND	02	R\$ 985,92	R\$ 1.971,84
117	JOGO DE JUNTAS	SABO	UND	50	R\$ 154,93	R\$ 7.746,50
118	RETENTORES DE VÁLVULAS	SABO	UND	05	R\$ 45,77	R\$ 228,85
VALOR TOTAL- CENTO E NOVENTA MIL REAIS						R\$ 190.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 11 - (MECÂNICA - CAMINHÃO MERCEDES M.BENZ/L 1318)

PLACA: JLP9988

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	FABRINI	UND	04	R\$ 989,01	R\$ 3.956,04
2	LIMPADOR DE PARABRISA	MGT	UND	04	R\$ 87,91	R\$ 351,64
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	06	R\$ 285,71	R\$ 1.714,26
4	PARABRISA DIANTEIRO	CVO	UND	06	R\$ 2.234,43	R\$ 13.406,58
5	PARA- CHOQUE	RUFATO	UND	02	R\$ 388,28	R\$ 776,56
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 967,03	R\$ 1.934,06
7	BOMBA FREIO	CONTROL	UND	04	R\$ 380,95	R\$ 1.523,80
8	CILINDRO FREIO	CONTROL	UND	02	R\$ 410,26	R\$ 820,52
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	02	R\$ 300,37	R\$ 600,74
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	06	R\$ 307,69	R\$ 1.846,14
11	CUBO DIANTEIRO	FRUM	UND	06	R\$ 380,95	R\$ 2.285,70
12	CUBO TRAZEIRO	FRUM	UND	04	R\$ 380,95	R\$ 1.523,80
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	04	R\$ 468,86	R\$ 1.875,44
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	FEY	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
15	FLEXÍVEL FREIO	TRW	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
16	SUPORTE BALANÇA	PATRAL	UND	04	R\$ 476,19	R\$ 1.904,76
17	DISCO FREIO	MBB	UND	04	R\$ 7,33	R\$ 29,32
18	EIXO SETOR TRW COMPLETO	SPICER	UND	04	R\$ 73,26	R\$ 293,04
19	ROSCA SEM FIM	PATRAL	UND	02	R\$ 109,89	R\$ 219,78
20	GARFO CAIXA	PATRAL	UND	04	R\$ 329,67	R\$ 1.318,68
21	ENGRENAGEM	CINPAL	UND	04	R\$ 1.062,27	R\$ 4.249,08
22	EIXO PRINCIPAL	CINPAL	UND	02	R\$ 366,30	R\$ 732,60
23	SNCRONIZADOR CAIXA	CINPAL	UND	02	R\$ 117,22	R\$ 234,44
24	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	FEY	UND	02	R\$ 36,63	R\$ 73,26
25	SEMI EIXO	EATON	UND	10	R\$ 1.128,21	R\$ 11.282,10
26	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 1.208,79	R\$ 2.417,58
27	DISCO EMBREAGEM	EATON	UND	02	R\$ 1.721,61	R\$ 3.443,22
28	PLATÔ EMBREAGEM	EATON	UND	04	R\$ 2.307,69	R\$ 9.230,76
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 468,86	R\$ 1.875,44
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	06	R\$ 483,52	R\$ 2.901,12
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	FAG	UND	06	R\$ 227,11	R\$ 1.362,66
32	ROLAMENTO TRAZEIRO	FAG	UND	04	R\$ 234,43	R\$ 937,72
33	PINO BRAÇO EMBREAGEM	EATON	UND	06	R\$ 7,33	R\$ 43,98
34	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	06	R\$ 14,65	R\$ 87,90
35	CUICA DE FREIO	LNG	UND	04	R\$ 410,26	R\$ 1.641,04
36	CONJUNTO TUBO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 29,30	R\$ 117,20
37	BUCHA DE FREIO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 87,91	R\$ 351,64
38	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 95,24	R\$ 380,96
39	TAMPÃO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 21,98	R\$ 87,92
40	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
41	ARRUELA DE VEDAÇÃO	MBB	UND	04	R\$ 7,33	R\$ 29,32
42	PARAFUSO M10X70	FEY	UND	06	R\$ 7,33	R\$ 43,98
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	MBB	UND	05	R\$ 73,26	R\$ 366,30
44	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	METAL LEVE	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 168,50	R\$ 674,00
46	BUCHA DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 73,26	R\$ 293,04

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

47	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
48	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
49	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	METAL LEVE	UND	06	R\$ 14,65	R\$ 87,90
50	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	FEY	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
51	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	MBB	UND	06	R\$ 43,96	R\$ 263,76
52	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	FEY	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
53	RETENTOR	SABO	UND	06	R\$ 190,48	R\$ 1.142,88
54	TRAVA DE RODA	VANUCCI	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
55	MANCAL	PATRAL	UND	06	R\$ 80,59	R\$ 483,54
56	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	MAHLE	UND	04	R\$ 7,33	R\$ 29,32
57	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	06	R\$ 73,26	R\$ 439,56
58	BUJÃO M14 X 1,5 DO MOTOR	UNIGORT	UND	02	R\$ 43,96	R\$ 87,92
59	CÁRTER	IGASA	UND	04	R\$ 333,33	R\$ 1.333,32
60	TUBO INTERNO DO MOTOR	PATRAL	UND	02	R\$ 21,98	R\$ 43,96
61	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 21,98	R\$ 87,92
62	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	04	R\$ 58,61	R\$ 234,44
63	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FLORIO	UND	04	R\$ 29,30	R\$ 117,20
64	PARAFUSO M10 X 16	FEY	UND	02	R\$ 7,33	R\$ 14,66
65	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
66	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 43,96	R\$ 175,84
67	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	FEY	UND	04	R\$ 5,86	R\$ 23,44
68	PORCA FRENO M 10	FEY	UND	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
69	ÁRVORE DE MANIVELAS DO MOTOR	APLIC	UND	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80
70	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPRESSOR DO MOTOR	MAHLE	UND	02	R\$ 36,63	R\$ 73,26
71	BUCHA EXPANSORA (PINO ELÁSTICO) DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 146,52	R\$ 586,08
72	ENGRANAGEM FRONTAL DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
73	BUCHA DIANTEIRA ÁRVORE MANIVELA DO MOTOR	MBB	UND	02	R\$ 76,19	R\$ 152,38
74	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 285,71	R\$ 1.142,84
75	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	FEY	UND	02	R\$ 14,65	R\$ 29,30
76	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	FEY	UND	04	R\$ 14,65	R\$ 58,60
77	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	MBB	UND	08	R\$ 36,63	R\$ 293,04
78	PINO GUIA M6X20	MBB	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
79	PINO GUIA M6X20	MBB	UND	04	R\$ 21,98	R\$ 87,92
80	EJETOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE PISTÃO DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 36,63	R\$ 146,52
81	ANEL DE ENCOSTO – 0,25	MAHLE	UND	04	R\$ 73,26	R\$ 293,04
82	TAMPA CÔNICA	PATRAL	UND	04	R\$ 73,26	R\$ 293,04
83	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	ZEN	UND	04	R\$ 161,17	R\$ 644,68
84	POLIA DO MOTOR	ZM	UND	04	R\$ 146,52	R\$ 586,08
85	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 498,17	R\$ 1.992,68
86	TURBOALIMENTADOR DO MOTOR	BIAGIO	UND	04	R\$ 3.919,41	R\$ 15.677,64
87	TUBO – RETORNO DE ÓLEO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 80,59	R\$ 322,36
88	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 307,70	R\$ 1.230,80
89	ESPAÇADOR	MBB	UND	04	R\$ 37,36	R\$ 149,44
90	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 169,23	R\$ 676,92

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

91	JUNTA COLETOR ADMISSÃO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 19,05	R\$ 76,20
92	JUNTA CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 19,05	R\$ 76,20
93	CURVA DE ADMISSÃO	MBB	UND	04	R\$ 424,91	R\$ 1.699,64
94	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 597,07	R\$ 2.388,28
95	INTERRRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 369,96	R\$ 1.479,84
96	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 530,40	R\$ 2.121,60
97	TUBO DE INJEÇÃO – CILINDRO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 123,81	R\$ 495,24
98	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	MBB	UND	04	R\$ 161,17	R\$ 644,68
99	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	UND	04	R\$ 132,61	R\$ 530,44
100	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	TRW	UND	06	R\$ 35,16	R\$ 210,96
VALOR TOTAL - CENTO E VINTE MIL REAIS						R\$ 120.000,00

LOTE 16 - (MECÂNICA - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / ANO 2021 FLEX - QUANT. 03)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SETOR CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	01	R\$ 1.198,28	R\$ 1.198,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 334,92	R\$ 1.339,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 346,83	R\$ 1.387,32
4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	UND	04	R\$ 100,48	R\$ 401,92
5	CUBO DO ROLAMENTO TRASEIRO	HIPPER FREIO	UND	04	R\$ 107,92	R\$ 431,68
6	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIO	UND	04	R\$ 156,30	R\$ 625,20
7	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	08	R\$ 119,09	R\$ 952,72
8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 93,03	R\$ 372,12
9	BRAÇO AXIAL	NAKATA	UND	04	R\$ 66,98	R\$ 267,92
10	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	01	R\$ 662,40	R\$ 662,40
11	ROLAMENTO TENSOR	COBRA	UND	02	R\$ 107,92	R\$ 215,84
12	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	02	R\$ 119,08	R\$ 238,16
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	01	R\$ 334,92	R\$ 334,92
14	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIO	UND	02	R\$ 215,84	R\$ 431,68
15	JOGO SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	02	R\$ 219,56	R\$ 439,12
16	CABO DE FREIO	IKS	UND	01	R\$ 81,87	R\$ 81,87
17	MOTOR VENTILADOR	CEMAK	UND	01	R\$ 640,08	R\$ 640,08
18	RADIADOR	VALEO	UND	01	R\$ 654,96	R\$ 654,96
19	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	01	R\$ 193,50	R\$ 193,50
20	COLETOR DE DESCARGA	FIAT	UND	01	R\$ 327,48	R\$ 327,48
21	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	04	R\$ 494,94	R\$ 1.979,76
22	ENGRENAGEM DA 1ª	PATRAL	UND	02	R\$ 308,87	R\$ 617,74
23	ENGRENAGEM DA 2ª	PATRAL	UND	02	R\$ 327,48	R\$ 654,96
24	ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	02	R\$ 312,60	R\$ 625,20
25	PASSADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	UND	02	R\$ 267,94	R\$ 535,88
26	PASSADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	02	R\$ 267,94	R\$ 535,88
27	ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	UND	06	R\$ 238,91	R\$ 1.433,46
28	VELA IGNIÇÃO	NGK	UND	08	R\$ 96,76	R\$ 774,08
29	CABOS DE VELAS	NGK	UND	03	R\$ 133,97	R\$ 401,91
30	TRIZETA	NAKATA	UND	04	R\$ 186,07	R\$ 744,28
VALOR TOTAL - DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 19.500,00

LOTE 19 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA FIAT/STRADA FREEDOM 13CS – ANO 2021/22 – QUANT. 01)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	04	R\$ 817,84	R\$ 3.271,36

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

2	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	04	R\$ 223,05	R\$ 892,20
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	04	R\$ 178,44	R\$ 713,76
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	04	R\$ 312,27	R\$ 1.249,08
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	04	R\$ 356,88	R\$ 1.427,52
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	04	R\$ 557,62	R\$ 2.230,48
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	06	R\$ 104,09	R\$ 624,54
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	06	R\$ 111,52	R\$ 669,12
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	CALSONIC	UND	06	R\$ 981,41	R\$ 5.888,46
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	CALSONIC	UND	04	R\$ 460,97	R\$ 1.843,88
11	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	06	R\$ 215,61	R\$ 1.293,66
12	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	04	R\$ 728,62	R\$ 2.914,48
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	04	R\$ 37,17	R\$ 148,68
14	CRUZETA	NAKATA	UND	04	R\$ 156,13	R\$ 624,52
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	EATON	UND	04	R\$ 408,92	R\$ 1.635,68
16	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	04	R\$ 26,02	R\$ 104,08
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 81,78	R\$ 817,80
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 81,78	R\$ 817,80
19	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	12	R\$ 156,13	R\$ 1.873,56
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	12	R\$ 178,44	R\$ 2.141,28
21	CHAVE DE SETA	BOSCH	UND	04	R\$ 141,26	R\$ 565,04
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	02	R\$ 981,41	R\$ 1.962,82
23	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	02	R\$ 1.040,89	R\$ 2.081,78
24	RELÉ DE PARTIDA	DNI	UND	04	R\$ 28,25	R\$ 113,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	04	R\$ 208,18	R\$ 832,72
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	04	R\$ 237,92	R\$ 951,68
27	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	04	R\$ 108,55	R\$ 434,20
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	06	R\$ 386,62	R\$ 2.319,72
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	06	R\$ 387,36	R\$ 2.324,16
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 118,95	R\$ 475,80
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	06	R\$ 237,92	R\$ 1.427,52
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	06	R\$ 81,78	R\$ 490,68
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	06	R\$ 163,57	R\$ 981,42
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 62,45	R\$ 1.249,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20
39	COIFA	SABO	UND	06	R\$ 67,66	R\$ 405,96
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	AXIOS	UND	06	R\$ 68,40	R\$ 410,40
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	AXIOS	UND	06	R\$ 68,40	R\$ 410,40
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NSK	UND	06	R\$ 96,65	R\$ 579,90
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NSK	UND	06	R\$ 92,94	R\$ 557,64
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 96,65	R\$ 1.449,75
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 104,09	R\$ 1.561,35
46	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIO	UND	06	R\$ 159,85	R\$ 959,10
47	CUBO DE RODA	HIPPER FREIO	UND	06	R\$ 163,57	R\$ 981,42
48	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	06	R\$ 57,99	R\$ 347,94
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	06	R\$ 63,20	R\$ 379,20
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	06	R\$ 107,81	R\$ 646,86
VALOR TOTAL - OITENTA MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 60.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 21 - (SERVIÇOS MECÂNICOS – CAMINHÃO, CAÇAMBA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO/CAÇAMBA - 02 UNIDADES)	SERVIÇO	HORAS	1200	R\$ 110,48	R\$ 132.576,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO PIPA MERCEDES - 2729)	SERVIÇO	HORAS	1200	R\$ 91,43	R\$ 109.716,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO MERCEDES 1518)	SERVIÇO	HORAS	1200	R\$ 87,61	R\$ 105.132,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO IVECO DAILY CITY 30-130)	SERVIÇO	HORAS	600	R\$ 87,62	R\$ 52.572,00
VALOR TOTAL - TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						R\$ 399.996,00

LOTE 22 - (SERVIÇOS MECÂNICOS – MÁQUINAS PESADAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR)	serviço	HORAS	1000	R\$ 122,97	R\$ 122.970,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PATROL CATERPILLAR 120K)	serviço	HORAS	1000	R\$ 130,66	R\$ 130.660,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU)	serviço	HORAS	500	R\$ 111,43	R\$ 55.715,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR NEY HOLLAND TT4030)	serviço	HORAS	500	R\$ 46,10	R\$ 23.050,00
5	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S)	serviço	HORAS	1000	R\$ 34,59	R\$ 34.590,00
6	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO – (PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)	serviço	HORAS	500	R\$ 146,03	R\$ 73.015,00
VALOR TOTAL - QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS						R\$ 440.000,00

LOTE 24 - (MECÂNICA - PATROL CATERPILLAR 120K)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	GEOMAQ	UND	2	R\$ 179,29	R\$ 358,58
2	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	CTP	UND	1	R\$ 529,72	R\$ 529,72
3	REPARO DE BOMBA	AGEL	UND	4	R\$ 171,14	R\$ 684,56
4	DISCO DO BICO	CTP	UND	8	R\$ 358,58	R\$ 2.868,64
5	CORREIA MOTOR	GATES	UND	6	R\$ 260,79	R\$ 1.564,74
6	CREMALHEIRA MOTOR	CTP	UND	1	R\$ 1.385,43	R\$ 1.385,43
7	JOGO BUCHA COMANDO	BLUMAQ	UND	5	R\$ 342,28	R\$ 1.711,40
8	COXIM DO MOTOR	GEOMAQ	UND	4	R\$ 358,58	R\$ 1.434,32
9	SILENCIOSO	GEOMAQ	UND	2	R\$ 1.075,74	R\$ 2.151,48
10	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 3.422,82	R\$ 3.422,82
11	ALTERNADOR DE ENERGIA	ZM	UND	1	R\$ 4.237,78	R\$ 4.237,78
12	TURBINA DO MOTOR	BIAGIO	UND	1	R\$ 5.949,19	R\$ 5.949,19
13	ESTICADOR DE CORREIA	GEOMAQ	UND	1	R\$ 635,67	R\$ 635,67
14	MANGUEIRA HIDRÁULICA	AXXIONFLEX	UND	10	R\$ 268,94	R\$ 2.689,40
15	BOMBA DE FREIO	GEOMAQ	UND	2	R\$ 700,86	R\$ 1.401,72
16	CORRENTE DO TANDER	ITR	UND	6	R\$ 3.382,07	R\$ 20.292,42
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	LNG	UND	8	R\$ 358,58	R\$ 2.868,64
18	LUVA DA TRANSMISSÃO	LNG	UND	4	R\$ 1.589,17	R\$ 6.356,68
19	BUCHA DO TANDER	GEOMAQ	UND	4	R\$ 350,43	R\$ 1.401,72
20	ANEL DO TANDER	AGEL	UND	6	R\$ 146,69	R\$ 880,14

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

21	ROLAMENTO DO TANDER	NTN	UND	6	R\$ 668,26	R\$ 4.009,56
22	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	NTN	UND	6	R\$ 717,16	R\$ 4.302,96
23	RETENTOR DO TANDER	SABO	UND	10	R\$ 297,46	R\$ 2.974,60
24	EIXO CENTRAL DO TANDER	GEOMAQ	UND	4	R\$ 4.767,50	R\$ 19.070,00
25	EIXO DE RODA	GEOMAQ	UND	2	R\$ 4.449,66	R\$ 8.899,32
26	MANGA DE EIXO	GEOMAQ	UND	2	R\$ 831,26	R\$ 1.662,52
27	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	NTN	UND	4	R\$ 342,28	R\$ 1.369,12
28	PINO EIXO DIANTEIRO	GEOMAQ	UND	8	R\$ 260,79	R\$ 2.086,32
29	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	GEOMAQ	UND	10	R\$ 105,94	R\$ 1.059,40
30	ARRUELA DE AJUSTE	GEOMAQ	UND	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
31	MANGUEIRA DE FREIO	GEOMAQ	UND	5	R\$ 97,79	R\$ 488,95
32	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	MTD	UND	1	R\$ 1.075,74	R\$ 1.075,74
33	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	UND	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70
34	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA	FEY	UND	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70
35	PORCA DE RODA DIANTEIRA	FEY	UND	20	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00
36	PORCA DE RODA TRAZEIRA	FEY	UND	20	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00
37	REPARO CILINDRO GIRA CIRCULO	AGEL	UND	10	R\$ 342,28	R\$ 3.422,80
38	CILINDRO DO GIRA CIRCULO	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 1.890,70	R\$ 3.781,40
39	LÂMINA DE PATROL 13 FUIROS	METISA	UND	5	R\$ 1.193,91	R\$ 5.969,55
40	CALÇO DA LÂMINA	GEOMAQ	UND	8	R\$ 154,84	R\$ 1.238,72
41	HASTE CILINDRO DESLOCAMENTO DE LÂMINA	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 1.833,65	R\$ 3.667,30
42	EMBOLO CILINDRO HIDRÁULICO	MARVITUBOS	UND	5	R\$ 383,03	R\$ 1.915,15
43	PARAFUSO DE LAMINA	FEY	UND	80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
44	PORCA DE LAMINA	FEY	UND	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
45	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	10	R\$ 619,36	R\$ 6.193,60
46	TRAVA DO SUPORTE	GEOMAQ	UND	10	R\$ 32,59	R\$ 325,90
47	DENTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	30	R\$ 73,35	R\$ 2.200,50
48	ENGRENAGEM DO TANDER	GEOMAQ	UND	2	R\$ 3.911,79	R\$ 7.823,58
49	RODA TRAZEIRA	ARCARO	UND	1	R\$ 2.184,08	R\$ 2.184,08
50	PINO DO GIRA CIRCULO	GEOMAQ	UND	6	R\$ 105,93	R\$ 635,58
51	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	GEOMAQ	UND	1	R\$ 3.325,02	R\$ 3.325,02
52	EIXO DA CAIXA GIRA CIRCULO	GEOMAQ	UND	1	R\$ 2.831,98	R\$ 2.831,98
53	TIRA DE DESGASTE GIRA CIRCULO	GEOMAQ	UND	30	R\$ 139,36	R\$ 4.180,80
54	TIRA DE DESGASTE LAMINA	GEOMAQ	UND	30	R\$ 130,39	R\$ 3.911,70
55	TRAVA DO SUPORTE DE LAMINA	METISA	UND	30	R\$ 57,05	R\$ 1.711,50
VALOR TOTAL - CENTO E SETENTA MIL REAIS						R\$ 170.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2024

PROCESSO Nº 133/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
 VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- CNPJ N° 42.011.486/0001-03, com sede na Av. Avenida do Trabalho, São José, N°-320, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante o Sr° Iago Rodrigues Lessa Pereira, inscrito com RG:1452818339 SSP-BA, e CPF: 032.150.965-01., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, publicada no 20 de de março 2024, processo administrativo n.º 133/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação N°008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 504.500,00 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos reais)**, para os Lotes X, XII, XIV e XV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 008/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e de Infraestrutura;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 008/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 12 de abril de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ N° 42.011.486/0001-03
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	LOTE 10 - (MECÂNICA - CAMINHÃO PIPA MERCEDES - 2729) PLACA: OUU6513					
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	MARCHETTI	UND	4	R\$ 838,41	R\$ 3.353,64
2	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UND	6	R\$ 134,14	R\$ 804,84
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 223,57	R\$ 894,28
4	PARABRISA DIANTEIRO	SECURITY	UND	2	R\$ 1.967,46	R\$ 3.934,92
5	PARA- CHOQUE	WOLFF	UND	2	R\$ 983,73	R\$ 1.967,46
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 900,51	R\$ 3.602,04
7	BOMBA FREIO	SCHADEK	UND	2	R\$ 639,42	R\$ 1.278,84
8	CILINDRO FREIO	VARGA	UND	2	R\$ 329,15	R\$ 658,30
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	6	R\$ 295,12	R\$ 1.770,72
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UND	6	R\$ 295,12	R\$ 1.770,72
11	CUBO DIANTEIRO	FREMAX	UND	4	R\$ 924,11	R\$ 3.696,44
12	CUBO TRAZEIRO	FREMAX	UND	4	R\$ 924,11	R\$ 3.696,44
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	VARGA	UND	4	R\$ 360,70	R\$ 1.442,80
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 34,78	R\$ 695,60
15	FLEXÍVEL FREIO	JAVA	UND	3	R\$ 65,58	R\$ 196,74
16	SUPORTE BALANÇA	NAKATA	UND	3	R\$ 385,05	R\$ 1.155,15
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 608,62	R\$ 1.217,24
18	DISCO FREIO	FRAS-LE	UND	3	R\$ 229,79	R\$ 689,37
19	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	2	R\$ 754,19	R\$ 1.508,38
20	ROSCA SEM FIM	TRW	UND	3	R\$ 524,66	R\$ 1.573,98
21	GARFO CAIXA	TRW	UND	3	R\$ 310,52	R\$ 931,56
22	ENGRENAGEM	PKF	UND	2	R\$ 558,94	R\$ 1.117,88
23	EIXO PRINCIPAL	PKF	UND	2	R\$ 1.016,52	R\$ 2.033,04
24	SNCRONIZADOR CAIXA	RCN	UND	2	R\$ 341,57	R\$ 683,14
25	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	MAPRI-RAIO	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
26	SEMI EIXO	SPICER	UND	2	R\$ 1.148,93	R\$ 2.297,86
27	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 1.155,14	R\$ 2.310,28
28	DISCO EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 1.583,65	R\$ 6.334,60
29	PLATÔ EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 2.285,43	R\$ 9.141,72
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 524,66	R\$ 3.147,96
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 524,66	R\$ 3.147,96
32	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	GBR	UND	4	R\$ 213,14	R\$ 852,56
33	ROLAMENTO TRAZEIRO	GBR	UND	6	R\$ 245,93	R\$ 1.475,58
34	PINO BRAÇO EMBREAGEM	PANEGOSSO	UND	6	R\$ 147,56	R\$ 885,36
35	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	4	R\$ 49,19	R\$ 196,76
36	CUICA DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$ 347,78	R\$ 1.391,12
37	CONJUNTO TUBO MOTOR	JAVA	UND	4	R\$ 393,49	R\$ 1.573,96
38	BUCHA DE FREIO	COFAP	UND	4	R\$ 65,58	R\$ 262,32
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 81,98	R\$ 327,92
40	TAMPÃO DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 43,47	R\$ 173,88
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SABO	UND	4	R\$ 57,76	R\$ 231,04
42	PARAFUSO M10X70	MAPRI-RAIO	UND	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	DANA	UND	4	R\$ 147,56	R\$ 590,24
44	ANEL DE ENCOSTO - 3,47 PARA MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 136,63	R\$ 546,52
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	PKF	UND	4	R\$ 524,66	R\$ 2.098,64
46	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	COFAP	UND	6	R\$ 86,32	R\$ 517,92
47	ANEL DE ENCOSTO - 3,6MM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 43,47	R\$ 173,88
48	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22
49	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 149,05	R\$ 596,20
50	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 12,42	R\$ 74,52
51	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 130,42	R\$ 521,68
52	TRAVA DE RODA	DANA	UND	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22
53	MANCAL	ZEN	UND	4	R\$ 180,35	R\$ 721,40
54	TUBO INTERNO DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 81,98	R\$ 327,92
55	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
56	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	4	R\$ 49,19	R\$ 196,76
57	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 74,52	R\$ 149,04
58	ANEL DE VEDAÇÃO	AGEL	UND	4	R\$ 43,47	R\$ 173,88
59	PARAFUSO M10 X 16	MAPRI-RAIO	UND	4	R\$ 6,21	R\$ 24,84
60	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 104,33	R\$ 417,32

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

61	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 71,54	R\$ 286,16
62	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
63	PORCA FRENO M 10	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
64	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	MAPRI-RAIO	UND	4	R\$ 7,45	R\$ 29,80
65	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 12,42	R\$ 74,52
66	PINO GUIA M6X20	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 29,81	R\$ 178,86
67	ESPAÇADOR	FRAS-LE	UND	4	R\$ 89,43	R\$ 357,72
68	CURVA DE ADMISSÃO	MWM	UND	4	R\$ 775,06	R\$ 3.100,24
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	UND	5	R\$ 99,37	R\$ 496,85
70	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	COFAP	UND	5	R\$ 99,37	R\$ 496,85
71	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 1.093,03	R\$ 10.930,30
72	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 417,34	R\$ 4.173,40
73	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 217,36	R\$ 434,72
74	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 238,48	R\$ 476,96
75	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 111,80	R\$ 223,60
76	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 99,38	R\$ 198,76
77	JUNTA C/ RETENTORES	SABO	UND	2	R\$ 1.024,72	R\$ 2.049,44
78	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	UND	2	R\$ 52,80	R\$ 105,60
79	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	JG	2	R\$ 3.602,04	R\$ 7.204,08
80	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UND	40	R\$ 115,51	R\$ 4.620,40
81	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	40	R\$ 144,08	R\$ 5.763,20
82	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 748,98	R\$ 2.995,92
83	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 245,31	R\$ 981,24
84	VALVULA	MAHLE	UND	4	R\$ 283,19	R\$ 1.132,76
85	SUPER KIT	MAHLE	UND	1	R\$ 1.007,34	R\$ 1.007,34
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 130.000,00
cento e trinta mil reais						

LOTE 12 - (MECÂNICA - CAMINHÃO IVECO DAILY CITY 30-130)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	MARCHETTI	UND	4	R\$ 778,76	R\$ 3.115,04
2	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UND	6	R\$ 139,02	R\$ 834,12
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 231,70	R\$ 926,80
4	PARABRISA DIANTEIRO	SECURITY	UND	2	R\$ 2.477,84	R\$ 4.955,68
5	PARA- CHOQUE	WOLFF	UND	2	R\$ 1.019,47	R\$ 2.038,94
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 913,92	R\$ 3.655,68
7	BOMBA FREIO	SCHADEK	UND	2	R\$ 662,65	R\$ 1.325,30
8	CILINDRO FREIO	VARGA	UND	2	R\$ 341,11	R\$ 682,22
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	6	R\$ 305,84	R\$ 1.835,04
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UND	6	R\$ 305,84	R\$ 1.835,04
11	CUBO DIANTEIRO	FREMAX	UND	4	R\$ 957,68	R\$ 3.830,72
12	CUBO TRAZEIRO	FREMAX	UND	4	R\$ 957,68	R\$ 3.830,72
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	VARGA	UND	4	R\$ 373,81	R\$ 1.495,24
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 25,74	R\$ 514,80
15	FLEXÍVEL FREIO	JAVA	UND	3	R\$ 67,96	R\$ 203,88
16	SUPORTE BALANÇA	NAKATA	UND	3	R\$ 399,03	R\$ 1.197,09
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 630,73	R\$ 1.261,46
18	DISCO FREIO	FRAS-LE	UND	3	R\$ 182,14	R\$ 546,42
19	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	2	R\$ 781,59	R\$ 1.563,18
20	ROSCA SEM FIM	TRW	UND	3	R\$ 543,72	R\$ 1.631,16
21	GARFO CAIXA	TRW	UND	3	R\$ 321,80	R\$ 965,40
22	ENGRENAGEM	PKF	UND	2	R\$ 579,24	R\$ 1.158,48
23	EIXO PRINCIPAL	PKF	UND	2	R\$ 1.053,45	R\$ 2.106,90
24	SNCRONIZADOR CAIXA	RCN	UND	2	R\$ 399,03	R\$ 798,06
25	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	MAPRI-RAIO	UND	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40
26	SEMI EIXO	SPICER	UND	2	R\$ 1.190,67	R\$ 2.381,34
27	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 1.197,10	R\$ 2.394,20
28	DISCO EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 1.383,75	R\$ 5.535,00
29	PLATÔ EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 2.291,23	R\$ 9.164,92
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 543,72	R\$ 3.262,32
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 543,72	R\$ 3.262,32
32	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	GBR	UND	4	R\$ 220,88	R\$ 883,52
33	ROLAMENTO TRAZEIRO	GBR	UND	6	R\$ 254,87	R\$ 1.529,22
34	PINO BRAÇO EMBREAGEM	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 152,92	R\$ 917,52
35	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
36	CUICA DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

37	CONJUNTO TUBO MOTOR	JAVA	UND	4	R\$ 407,79	R\$ 1.631,16
38	BUCHA DE FREIO	COFAP	UND	4	R\$ 67,96	R\$ 271,84
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 84,96	R\$ 339,84
40	TAMPÃO DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 115,21	R\$ 460,84
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SABO	UND	4	R\$ 115,21	R\$ 460,84
42	PARAFUSO M10X70	MAPRI-RAIO	UND	10	R\$ 17,38	R\$ 173,80
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	DANA	UND	4	R\$ 152,92	R\$ 611,68
44	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 141,59	R\$ 566,36
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	PKF	UND	4	R\$ 543,72	R\$ 2.174,88
46	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	COFAP	UND	6	R\$ 141,59	R\$ 849,54
47	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 70,80	R\$ 283,20
48	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 21,63	R\$ 129,78
49	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 254,22	R\$ 1.016,88
50	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 14,16	R\$ 84,96
51	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 135,16	R\$ 540,64
52	TRAVA DE RODA	DANA	UND	6	R\$ 35,40	R\$ 212,40
53	MANCAL	ZEN	UND	4	R\$ 186,90	R\$ 747,60
54	TUBO INTERNO DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 84,96	R\$ 339,84
55	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	MWM	UND	4	R\$ 82,38	R\$ 329,52
56	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	4	R\$ 115,85	R\$ 463,40
57	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 77,23	R\$ 154,46
58	ANEL DE VEDAÇÃO	AGEL	UND	4	R\$ 18,66	R\$ 74,64
59	PARAFUSO M10 X 16	MAPRI-RAIO	UND	4	R\$ 17,38	R\$ 69,52
60	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 108,13	R\$ 432,52
61	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 74,14	R\$ 296,56
62	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
63	PORCA FRENO M 10	MAPRI-RAIO	UND	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
64	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	MAPRI-RAIO	UND	4	R\$ 25,10	R\$ 100,40
65	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	MAPRI-RAIO	UND	6	R\$ 29,61	R\$ 177,66
66	PINO GUIA M6X20	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 30,89	R\$ 185,34
67	ESPAÇADOR	FRAS-LE	UND	4	R\$ 92,68	R\$ 370,72
68	CURVA DE ADMISSÃO	MWM	UND	4	R\$ 803,22	R\$ 3.212,88
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	UND	5	R\$ 102,98	R\$ 514,90
70	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	COFAP	UND	5	R\$ 102,98	R\$ 514,90
71	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 582,46	R\$ 5.824,60
72	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 432,50	R\$ 4.325,00
73	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 241,35	R\$ 482,70
74	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 247,14	R\$ 494,28
75	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 135,80	R\$ 271,60
76	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 135,16	R\$ 270,32
77	JUNTA C/ RETENTORES	SABO	UND	2	R\$ 855,99	R\$ 1.711,98
78	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	UND	2	R\$ 54,06	R\$ 108,12
79	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	JG	2	R\$ 2.430,86	R\$ 4.861,72
80	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UND	40	R\$ 68,87	R\$ 2.754,80
81	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	40	R\$ 69,51	R\$ 2.780,40
82	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 1.718,42	R\$ 6.873,68
83	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 270,31	R\$ 1.081,24
84	VALVULA	MAHLE	UND	4	R\$ 293,47	R\$ 1.173,88
85	SUPER KIT	MAHLE	UND	1	R\$ 1.110,85	R\$ 1.110,85
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 126.000,00
cento e vinte e seis mil reais						
LOTE 14 - (MECÂNICA - TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	TRATORFLEX	UND	2	R\$ 71,64	R\$ 143,28
2	COLMÉIA RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.313,43	R\$ 2.626,86
3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 100,30	R\$ 1.003,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 83,58	R\$ 835,80
5	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	DELPHI	UND	1	R\$ 185,07	R\$ 185,07
6	MANGUEIRA MOTOR	TRATORFLEX	UND	2	R\$ 95,52	R\$ 191,04
7	CORREIA MOTOR	GATES	UND	5	R\$ 77,61	R\$ 388,05
8	CREMALHEIRA MOTOR	CUMMINS	UND	1	R\$ 334,33	R\$ 334,33
9	CARTER MOTOR	CUMMINS	UND	2	R\$ 244,78	R\$ 489,56
10	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 143,28	R\$ 573,12
11	BALANCIM DO MOTOR	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 92,54	R\$ 370,16
12	SILENCIOSO	T. TORRES	UND	2	R\$ 247,76	R\$ 495,52

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

13	MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	1	R\$ 835,82	R\$ 835,82
14	ALTERNADOR DE ENERGIA	ARIELO	UND	1	R\$ 1.014,93	R\$ 1.014,93
15	TURBINA DO MOTOR	GARRETT	UND	1	R\$ 1.480,60	R\$ 1.480,60
16	ESTICADOR DE CORREIA	INA	UND	1	R\$ 268,66	R\$ 268,66
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA	TRATORFLEX	UND	10	R\$ 125,37	R\$ 1.253,70
18	ROLETE SUPERIOR	ITM	UND	2	R\$ 985,07	R\$ 1.970,14
19	ROLETE SIMPLES	ITM	UND	4	R\$ 925,37	R\$ 3.701,48
20	ROLETE DUPLO	ITM	UND	4	R\$ 1.262,69	R\$ 5.050,76
21	JOGO DE PINO E BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 11.641,79	R\$ 23.283,58
22	ROLAMENTO DO COMANDO	KOYO	UND	4	R\$ 232,84	R\$ 931,36
23	ROLAMENTO COMANDO	KOYO	UND	4	R\$ 191,04	R\$ 764,16
24	ENGRENAGEM DA CAIXA DUPLA	MOTTINI	UND	2	R\$ 477,61	R\$ 955,22
25	RETENTOR MOTRIZ MAIOR	SABO	UND	4	R\$ 149,25	R\$ 597,00
26	RETENTOR DA MOTRIZ MENOR	SABO	UND	4	R\$ 107,46	R\$ 429,84
27	DISCO DO ABACAXI	DANA	UND	20	R\$ 98,51	R\$ 1.970,20
28	SEPARADOR DO ABACAXI	DANA	UND	20	R\$ 53,73	R\$ 1.074,60
29	EIXO DO ABACAXI 13021B1570	MOTTINI	UND	1	R\$ 841,79	R\$ 841,79
30	CARDAM	STAHL	UND	5	R\$ 480,60	R\$ 2.403,00
31	BRAÇO INFERIOR DA LÂMINA	SIBRAL	UND	2	R\$ 429,85	R\$ 859,70
32	BRAÇO SUPERIOR DA LÂMINA	SIBRAL	UND	2	R\$ 429,85	R\$ 859,70
33	HASTE CILINDRO	STAHL	UND	4	R\$ 519,40	R\$ 2.077,60
34	REPARO DE LÂMINA	AGEL	UND	6	R\$ 89,55	R\$ 537,30
35	TAMBOR	FREMAX	UND	2	R\$ 552,24	R\$ 1.104,48
36	JOGO LONA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	R\$ 232,84	R\$ 931,36
37	ROLAMENTO EMBREAGEM LATERAL	KOYO	UND	4	R\$ 250,75	R\$ 1.003,00
38	PINHÃO LATERAL DO COMANDO	MOTTINI	UND	2	R\$ 835,82	R\$ 1.671,64
39	ENGRENAGEM LATERAL DO COMANDO	MOTTINI	UND	2	R\$ 752,24	R\$ 1.504,48
40	PROTETOR	ITM	UND	2	R\$ 62,69	R\$ 125,38
41	POLIA	ZEN	UND	2	R\$ 131,34	R\$ 262,68
42	ANEL	AGEL	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
43	CRUZETA TRANSMISSÃO	CCL	UND	6	R\$ 173,13	R\$ 1.038,78
44	PLACA SEPARADOR DA CRUZETA	DANA	UND	2	R\$ 107,46	R\$ 214,92
45	EIXO	PKF	UND	1	R\$ 274,63	R\$ 274,63
46	ENGRENAGEM	MOTTINI	UND	2	R\$ 328,36	R\$ 656,72
47	ROLAMENTO	NSK	UND	2	R\$ 167,16	R\$ 334,32
48	LAMINA TRATOR ESTEIRA	TBM	UND	6	R\$ 1.134,33	R\$ 6.805,98
49	CANTO DE LAMINA	TBM	UND	10	R\$ 250,75	R\$ 2.507,50
50	ROTULA DO CILINDRO DE LAMINA	PATROPECAS	UND	4	R\$ 110,45	R\$ 441,80
51	COROA E PINHÃO	MOTTINI	UND	2	R\$ 1.940,30	R\$ 3.880,60
52	ROLAMENTO	KOYO	UND	2	R\$ 167,16	R\$ 334,32
53	CAPA	KOYO	UND	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
54	TAMBOR	FREMAX	UND	4	R\$ 477,61	R\$ 1.910,44
55	TERMINAL	KP	UND	10	R\$ 83,58	R\$ 835,80
56	RETENTOR	SABO	UND	10	R\$ 53,73	R\$ 537,30
57	PINHÃO	MOTTINI	UND	1	R\$ 605,97	R\$ 605,97
58	MANCAL	GBR	UND	2	R\$ 226,87	R\$ 453,74
59	BUCHA	PANEGOSSI	UND	10	R\$ 56,12	R\$ 561,20
60	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 149,25	R\$ 298,50
61	JUNTA	SABO	UND	4	R\$ 40,60	R\$ 162,40
62	BOMBA HIDRÁULICA	BOSCH	UND	1	R\$ 1.647,76	R\$ 1.647,76
63	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	AGEL	UND	2	R\$ 173,13	R\$ 346,26
64	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 531,34	R\$ 5.313,40
65	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 274,63	R\$ 2.746,30
66	BRONZINA MÓVEL	MWM	JG	2	R\$ 191,04	R\$ 382,08
67	BRONZINA FIXA	MWM	JG	2	R\$ 235,82	R\$ 471,64
68	BUCHA DE BIELA	MWM	JG	2	R\$ 76,42	R\$ 152,84
69	BUCHA DE COMANDO	MWM	JG	2	R\$ 71,64	R\$ 143,28
70	JUNTAS	SABO	JG	2	R\$ 194,63	R\$ 389,26
71	VARETA DE VÁLVULA	MAHLE	JG	2	R\$ 56,72	R\$ 113,44
72	TUCHO DE VÁLVULA	MAHLE	UND	2	R\$ 53,74	R\$ 107,48
73	EIXO VIRABREQUIM	SUSIN	UND	2	R\$ 2.104,48	R\$ 4.208,96
74	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	UND	2	R\$ 1.253,73	R\$ 2.507,46
75	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 167,16	R\$ 668,64
76	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 113,43	R\$ 453,72
77	VALVULA	MAHLE	UND	4	R\$ 125,38	R\$ 501,52
78	SUPER KIT	MAHLE	UND	1	R\$ 429,85	R\$ 429,85

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

VALOR TOTAL LOTE						R\$ 110.000,00
cento e dez mil reais						
LOTE 15 - (MECÂNICA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 177,83	R\$ 711,32
2	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	DELPHI	UND	1	R\$ 586,04	R\$ 586,04
3	CABO DE ACELERADOR DE PE	SUPERFLEX	UND	3	R\$ 226,32	R\$ 678,96
4	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	MANGOFLEX	UND	3	R\$ 185,91	R\$ 557,73
5	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	MEDAL	UND	1	R\$ 2.186,50	R\$ 2.186,50
6	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR	DANA	UND	2	R\$ 149,54	R\$ 299,08
7	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	IGUACU	UND	1	R\$ 1.273,09	R\$ 1.273,09
8	HELICE DO MOTOR	I.FC	UND	2	R\$ 315,25	R\$ 630,50
9	DEFLETOR DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 436,50	R\$ 873,00
10	RADIADOR DE AGUA	VISCONDE	UND	1	R\$ 5.052,00	R\$ 5.052,00
11	BOMBA DA HELICE DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 3.597,01	R\$ 7.194,02
12	MANGOTE DO FILTRO DE AR	MANGOFLEX	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
13	VALVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR	PARKER	UND	3	R\$ 133,37	R\$ 400,11
14	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 246,54	R\$ 1.972,32
15	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO	DANA	UND	24	R\$ 6,47	R\$ 155,28
16	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 165,71	R\$ 497,13
17	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 133,37	R\$ 400,11
18	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 125,29	R\$ 375,87
19	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO	TRATORFLEX	UND	3	R\$ 101,04	R\$ 303,12
20	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	TECFIL	UND	2	R\$ 133,37	R\$ 266,74
21	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID	TECFIL	UND	2	R\$ 149,54	R\$ 299,08
22	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	VARGA	UND	1	R\$ 2.627,04	R\$ 2.627,04
23	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	AGEL	UND	4	R\$ 149,54	R\$ 598,16
24	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	AGEL	UND	6	R\$ 153,58	R\$ 921,48
25	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
26	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO	VEDACIL	UND	6	R\$ 22,63	R\$ 135,78
27	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	AGEL	UND	6	R\$ 169,75	R\$ 1.018,50
28	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 113,17	R\$ 679,02
29	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA	VEDACIL	UND	6	R\$ 22,63	R\$ 135,78
30	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 315,25	R\$ 630,50
31	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 343,54	R\$ 687,08
32	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 88,92	R\$ 177,84
33	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
34	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	SABO	UND	8	R\$ 84,87	R\$ 678,96
35	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	NSK	UND	4	R\$ 436,50	R\$ 1.746,00
36	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 72,75	R\$ 145,50
37	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)	DANA	UND	8	R\$ 22,63	R\$ 181,04
38	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 137,42	R\$ 274,84
39	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
40	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 149,54	R\$ 299,08
41	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	NSK	UND	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
42	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)	DANA	UND	8	R\$ 44,46	R\$ 355,68
43	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 149,54	R\$ 299,08
44	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 331,42	R\$ 662,84
45	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	DANA	UND	24	R\$ 28,29	R\$ 678,96
46	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 315,25	R\$ 630,50
47	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO	DANA	UND	2	R\$ 210,17	R\$ 420,34
48	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 105,08	R\$ 630,48
49	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 187,94	R\$ 751,76
50	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 187,94	R\$ 751,76
51	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	SPICER	UND	6	R\$ 315,25	R\$ 1.891,50
52	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	SPICER	UND	4	R\$ 307,17	R\$ 1.228,68
53	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	SUPORTE REI	UND	6	R\$ 68,71	R\$ 412,26
54	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO	TRATORFLEX	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
55	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	AGEL	UND	2	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
56	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	AGEL	UND	2	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
57	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	SABO	UND	4	R\$ 88,92	R\$ 355,68
58	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	KOYO	UND	4	R\$ 262,71	R\$ 1.050,84
59	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	MOTTINI	UND	2	R\$ 315,25	R\$ 630,50
60	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	KOYO	UND	3	R\$ 226,33	R\$ 678,99
61	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 230,37	R\$ 921,48

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

62	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)	PARKER	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
63	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	KOYO	UND	4	R\$ 216,63	R\$ 866,52
64	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 52,54	R\$ 315,24
65	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 68,71	R\$ 412,26
66	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 52,54	R\$ 315,24
67	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 68,71	R\$ 412,26
68	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PARKER	UND	3	R\$ 77,60	R\$ 232,80
69	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	DANA	UND	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15
70	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	6	R\$ 149,54	R\$ 897,24
71	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	UNITEC	UND	8	R\$ 66,28	R\$ 530,24
72	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	LNG	UND	2	R\$ 331,42	R\$ 662,84
73	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 230,37	R\$ 921,48
74	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	DANA	UND	32	R\$ 14,15	R\$ 452,80
75	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	DANA	UND	2	R\$ 315,25	R\$ 630,50
76	PRISSIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
77	PRISSIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	4	R\$ 15,36	R\$ 61,44
78	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	NTN	UND	4	R\$ 315,25	R\$ 1.261,00
79	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	SABO	UND	4	R\$ 88,92	R\$ 355,68
80	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 234,42	R\$ 937,68
81	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 230,33	R\$ 905,32
82	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	DANA	UND	2	R\$ 88,92	R\$ 177,84
83	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	MOTTINI	UND	1	R\$ 3.839,51	R\$ 3.839,51
84	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO E TRAZEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
85	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PKF	UND	4	R\$ 169,75	R\$ 679,00
86	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PKF	UND	4	R\$ 153,58	R\$ 614,32
87	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	DANA	UND	10	R\$ 36,37	R\$ 363,70
88	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	DANA	UND	4	R\$ 276,45	R\$ 1.105,80
89	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 234,42	R\$ 1.406,52
90	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIAANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 234,42	R\$ 1.406,52
91	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL	PANEGOSSO	UND	10	R\$ 16,17	R\$ 161,70
92	CARCACA DO DIFERENCIAL DIAANTEIRA	ITR	UND	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
93	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	ITR	UND	1	R\$ 472,87	R\$ 472,87
94	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	ITR	UND	4	R\$ 52,54	R\$ 210,16
95	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	4	R\$ 72,75	R\$ 291,00
96	ANEL DA LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	ITR	UND	6	R\$ 52,54	R\$ 315,24
97	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIAANTEIRO E TRAZEIRO	SABO	UND	8	R\$ 113,17	R\$ 905,36
98	ANEL DO CUBO DE RODA DIAANTEIRO	AGEL	UND	10	R\$ 16,17	R\$ 161,70
99	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
100	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
101	ANEL BRAKE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIAANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 24,25	R\$ 485,00
102	DISCO DE FREIO DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
103	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIAANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 88,92	R\$ 1.778,40
104	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	ITR	UND	4	R\$ 262,71	R\$ 1.050,84
105	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PKF	UND	2	R\$ 3.394,92	R\$ 6.789,84
106	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	ITR	UND	16	R\$ 9,70	R\$ 155,20
107	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	DANA	UND	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
108	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	6	R\$ 12,12	R\$ 72,72
109	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	10	R\$ 51,73	R\$ 517,30
110	LAMINA DA CONCHA	TBM	UND	4	R\$ 2.768,50	R\$ 11.074,00
111	DENTE DA LAMINA	ECOPLAN	UND	20	R\$ 246,54	R\$ 4.930,80
112	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
113	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIAANTEIRA	FEY	UND	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
114	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 383,96	R\$ 2.303,76
115	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 383,96	R\$ 2.303,76
116	DENTE CENTRAL DA CONCHA	ECOPLAN	UND	10	R\$ 246,54	R\$ 2.465,40
117	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
118	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
119	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
120	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	NSK	UND	2	R\$ 234,42	R\$ 468,84
121	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	R\$ 218,25	R\$ 436,50
122	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	AGEL	UND	4	R\$ 258,67	R\$ 1.034,68
123	KIT DO MOTOR	MAHLE	JG	2	R\$ 630,50	R\$ 1.261,00
124	JUNTAS COMPLETO	SABO	JG	2	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00
125	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
126	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 307,17	R\$ 614,34
127	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

128	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UND	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
129	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
130	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 254,62	R\$ 1.018,48
131	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 169,75	R\$ 679,00
132	SUPER KIT	MAHLE	JG	1	R\$ 587,66	R\$ 587,66
133	VÁLVULA ADMISSÃO	MAHLE	UND	30	R\$ 155,20	R\$ 4.656,00
134	VÁLVULA ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	30	R\$ 157,62	R\$ 4.728,60
135	RETENTORES DE VÁLVULAS	MAHLE	UND	50	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
136	BIELAS DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 553,71	R\$ 2.214,84
	VALOR TOTAL =					R\$ 138.500,00
	cento e trinta e oito mil, quinhentos reais					

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024**

PROCESSO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA- CNPJ Nº 12.986.457/0001-04**, com sede empresarial a Avenida Barão do Rio Branco, Nº1885, Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por Srº William Paes Sena, inscrito com RG:1011276690 SSP-BA, e CPF: 806.938.495-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, publicada no 20 de março 2024, processo administrativo n.º 133/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais)**, para os Lotes XIII e XXV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 008/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e de Infraestrutura;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 008/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 12 de abril de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ N° 12.986.457/0001-04
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 13 - (MECÂNICA - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE	MTD	UND	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
2	RETENTOR DO CUBO DE RODA EXTERNO	SABO	UND	6	R\$ 133,30	R\$ 799,80
3	RETENTOR DO CUBO DE RODA INTERNO	SABO	UND	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
4	ANEIS DA TUBULACAO HIDRAULICA	AGEL	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
5	JUNTA DO SISTEMA HIDRAULICO	SABO	UND	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
6	ARRUELA DA BASE DA GABINE	CISER	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
7	PARAFUSO DA BASE DA GABINE	CISER	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 147,60	R\$ 590,40
9	VEDADORES DO SISTEMA HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	UND	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
11	HELICE DO MOTOR	FCORREIA	UND	2	R\$ 314,20	R\$ 628,40
12	CORREIA DO MOTOR	GATES	UND	8	R\$ 114,20	R\$ 913,60
13	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	8	R\$ 114,20	R\$ 913,60
14	CORREIA DO AR CONDICIONADO	GATES	UND	8	R\$ 114,20	R\$ 913,60
15	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO	HYLIK	UND	15	R\$ 126,10	R\$ 1.891,50
16	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO	JAMAICA	UND	6	R\$ 152,30	R\$ 913,80
17	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	MTD	UND	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20
18	SILENCIOSO	MTD	UND	2	R\$ 309,50	R\$ 619,00
19	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	UND	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
20	VALVULA SOLENOIDE	BOSCH	UND	2	R\$ 309,50	R\$ 619,00
21	CHAVE GERAL	MARILIA	UND	2	R\$ 928,50	R\$ 1.857,00
22	KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO	AGEL	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
23	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA	MTD	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
24	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	MTD	UND	4	R\$ 221,40	R\$ 885,60
25	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	UND	4	R\$ 171,40	R\$ 685,60
26	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO	FAG	UND	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
27	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	FAG	UND	4	R\$ 152,30	R\$ 609,20
28	COROA E PINHAO	MOTTINI	UND	2	R\$ 1.261,90	R\$ 2.523,80
29	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRA	PURIAR	UND	1	R\$ 424,80	R\$ 424,80
30	ARRUELA DE AJUSTE DA CARCACA DIFERENCIAL	CISER	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
31	PINO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	MTD	UND	8	R\$ 147,60	R\$ 1.180,80
32	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA	MTD	UND	6	R\$ 171,40	R\$ 1.028,40
33	TAMPA DO CUBO DE RODA	MTD	UND	4	R\$ 52,30	R\$ 209,20
34	PLACA MOTRIZ	LUFER	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
35	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ	LUFER	UND	4	R\$ 7,10	R\$ 28,40
36	PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO	CISER	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

37	ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO	LUFER	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
38	ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP	FAG	UND	4	R\$ 126,10	R\$ 504,40
39	PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	CISER	UND	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
40	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO	FAG	UND	6	R\$ 157,10	R\$ 942,60
41	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO	FAG	UND	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
42	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	CISER	UND	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
43	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO	FAG	UND	5	R\$ 54,70	R\$ 273,50
44	DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO	LUFER	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
45	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE	LUFER	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
46	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	LUFER	UND	10	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
47	DISCO DA TRANSMISSAO 1º	UNITEC	UND	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
48	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO	UNITEC	UND	30	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00
49	DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE	UNITEC	UND	25	R\$ 59,50	R\$ 1.487,50
50	REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO	AGEL	UND	6	R\$ 171,40	R\$ 1.028,40
51	REPARO DO CILINDRO PENETRACAO	AGEL	UND	6	R\$ 161,90	R\$ 971,40
52	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO	MSU	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
53	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	UND	4	R\$ 152,30	R\$ 609,20
54	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	UND	4	R\$ 152,30	R\$ 609,20
55	PLACA DE FREIO INTERNA	LUFER	UND	4	R\$ 147,60	R\$ 590,40
56	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	LUFER	UND	2	R\$ 4.976,10	R\$ 9.952,20
57	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	FORTY	UND	2	R\$ 3.923,80	R\$ 7.847,60
58	MANGUEIRA DO CILINDRO TRASEIRO DO HIDRAULICO	HYLIK	UND	15	R\$ 161,90	R\$ 2.428,50
59	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRASEIRA	FAG	UND	4	R\$ 171,40	R\$ 685,60
60	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA	FAG	UND	4	R\$ 152,80	R\$ 611,20
61	PLACA DE DESGASTE TRASEIRA	LUFER	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
62	CONEXAO DO SISTEMA HIDRAULICO	LUFER	UND	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
63	KIT DE PISTAO DE FREIO	LUFER	UND	8	R\$ 595,20	R\$ 4.761,60
64	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO	MEDAL	UND	1	R\$ 200,40	R\$ 200,40
65	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	METISA	UND	3	R\$ 1.809,50	R\$ 5.428,50
66	CANTO DE LAMINA ESQUERDO	METISA	UND	6	R\$ 152,30	R\$ 913,80
67	CANTO DE LAMINA DIREITO	METISA	UND	6	R\$ 152,30	R\$ 913,80
68	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	METISA	UND	6	R\$ 390,40	R\$ 2.342,40
69	UNHA DA CONCHA	METISA	UND	25	R\$ 90,40	R\$ 2.260,00
70	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA	MSU	UND	4	R\$ 904,70	R\$ 3.618,80
71	HASTE DO CLINDRO DE CACAMBA	MSU	UND	4	R\$ 928,50	R\$ 3.714,00
72	HASTE DO CILINDRO DE GIRO	MSU	UND	6	R\$ 928,50	R\$ 5.571,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





73	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO	MSU	UND	6	R\$ 42,80	R\$ 256,80
74	TAMPA DO CILINDRO DE ELEVACAO	MSU	UND	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
75	EMBOLO DO CILINDRO DE ELEVACAO	MSU	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
76	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	FORTLUZ	UND	10	R\$ 104,70	R\$ 1.047,00
77	FAROL TRASEIRO COMPLETO	FORTLUZ	UND	10	R\$ 76,10	R\$ 761,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).						

LOTE 25 - (MECÂNICA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
2	COLMÉIA RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
5	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	CAMBUCI	UND	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
6	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
7	CORREIA MOTOR	GATES	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
8	CREMALHEIRA MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
9	CARTER MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
10	COXIM DO MOTOR	CAMBUCI	UND	4	R\$ 237,50	R\$ 950,00
11	BALANCIM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
12	SILENCIOSO	CAMBUCI	UND	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
13	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
14	ALTERNADOR DE ENERGIA	ZM	UND	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
15	TURBINA DO MOTOR	GARREH	UND	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
16	ESTICADOR DE CORREIA	LNG	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA	JAMAICA	UND	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
18	ROLETE SUPERIOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
19	ROLETE SIMPLES	CAMBUCI	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
20	ROLETE DUPLO	CAMBUCI	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
21	JOGO DE PINO E BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
22	ROLAMENTO DO COMANDO	FAG	UND	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
23	ROLAMENTO COMANDO	FAG	UND	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00
24	ENGRENAGEM DA CAIXA DUPLA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
25	RETENTOR MOTRIZ MAIOR	SABO	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
26	RETENTOR DA MOTRIZ MENOR	SABO	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
27	DISCO DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
28	SEPARADOR DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
29	EIXO DO ABACAXI 13021B1570	CAMBUCI	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
30	CARDAM	LNG	UND	5	R\$ 1.995,00	R\$ 9.975,00
31	BRAÇO INFERIOR DA LÂMINA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
32	BRAÇO SUPERIOR DA LÂMINA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
33	HASTE CILINDRO	MSU	UND	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
34	REPARO DE LÂMINA	AGEL	UND	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
35	TAMBOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
36	JOGO LONA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
37	ROLAMENTO EMBREAGEM LATERAL	FAG	UND	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
38	PINHÃO LATERAL DO COMANDO	EATON	UND	2	R\$ 427,50	R\$ 855,00
39	ENGRENAGEM LATERAL DO COMANDO	BEJOL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
40	PROTETOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
41	POLIA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 237,50	R\$ 475,00
42	ANEL	AGEL	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
43	CRUZETA TRANSMISSÃO	CCL	UND	6	R\$ 332,50	R\$ 1.995,00
44	PLACA SEPARADOR DA CRUZETA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





45	EIXO	BEJOL	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
46	ENGRENAGEM	BEJOL	UND	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
47	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 427,50	R\$ 855,00
48	LAMINA TRATOR ESTEIRA	CEI	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
49	CANTO DE LAMINA	CEI	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
50	ROTULA DO CILINDRO DE LAMINA	CAMBUCI	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
51	COROA E PINHÃO	BEJOL	UND	2	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
52	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
53	CAPA	FAG	UND	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
54	TAMBOR	CAMBUCI	UND	4	R\$ 1.045,00	R\$ 4.180,00
55	TERMINAL	CAMBUCI	UND	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
56	RETENTOR	SABO	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
57	PINHÃO	BEJOL	UND	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
58	MANCAL	CAMBUCI	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
59	BUCHA	MAHLE	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
60	PINO	PANEGOSSO	UND	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
61	JUNTA	CAMBUCI	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
62	BOMBA HIDRÁULICA	REXROTH	UND	1	R\$ 3.895,00	R\$ 3.895,00
63	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	AGEL	UND	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
64	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
65	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
66	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
67	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
68	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00
69	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
70	JUNTAS	MAHLE	JG	2	R\$ 61,75	R\$ 123,50
71	VARETA DE VÁVULA	MAHLE	JG	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
72	TUCHO DE VÁLVULA	MAHLE	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
73	EIXO VIRABREQUIM	SUZIM	UND	2	R\$ 8.170,00	R\$ 16.340,00
74	CABEÇOTE DO MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 4.370,00	R\$ 8.740,00
75	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 522,50	R\$ 2.090,00
76	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
77	VALVULA	BOSCH	UND	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
78	SUPER KIT	BOSCH	UND	1	R\$ 218,50	R\$ 218,50
VALOR TOTAL DO LOTE 25 R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: TRIMAG TRATORES –PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 06.061.215/0001-07, com sede na Av. José Neves Teixeira, Paraíso, Nº-880, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante Srº Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito com RG:14801055-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE008/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232- GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 12 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA- CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, com sede empresarial a AV. Santos Dumont, Nº514, Loja, Bairro Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por Delci Costa Alves, inscrito com CPF: 013.221.918-24,

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE008/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232- GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 12 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- CNPJ Nº 42.011.486/0001-03, com sede na Av. Avenida do Trabalho, São José, N°-320, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante o Sr° Iago Rodrigues Lessa Pereira, inscrito com RG:1452818339 SSP-BA, e CPF: 032.150.965-01.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE008/2024-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232- GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 12 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA- CNPJ Nº 12.986.457/0001-04, com sede empresarial a Avenida Barão do Rio Branco, Nº1885, Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por Srº William Paes Sena, inscrito com RG:1011276690 SSP-BA, e CPF: 806.938.495-68.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE008/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232- GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 12 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F723-1F14-5619-75DA-88F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F723-1F14-5619-75DA-88F0



Hash do Documento

20097f545da5b17b61aeb5eda4ac02972e2e05f41dc2fa820c302597f21cff6a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2024 16:00 UTC-03:00